**Índice**

Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares e Editais de Citação e Audiência 1

Administração Pública Estadual 1

Poder Executivo 1

Autarquias 1

Empresas Estatais 2

Poder Legislativo 3

Poder Judiciário 3

Administração Pública Municipal 4

Blumenau 4

Chapecó 5

Criciúma 5

Itapiranga 6

Joinville 6

Lages 6

Palhoça 7

Rodeio 8

Taió 8

Atos Administrativos 9

Licitações, Contratos e Convênios 9

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina 9

|  |
| --- |
|  |

Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares e Editais de Citação e Audiência

Administração Pública Estadual

Poder Executivo

Autarquias

1. Processo n.: APE-12/00222900

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Odair Raul de Melo

3. Interessado(a): Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Responsável: Adriano Zanotto

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2523/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Denegar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais – redução de idade (regra de transição), nos termos do art. 3º, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c arts. 67 e 72, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, submetido à análise deste Tribunal de Contas nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Odair Raul de Melo, servidor do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Infraestrutura, classe III, nível 04, referência C, matrícula n. 172688-9-01, CPF n. 290.682.319-87, consubstanciado na Portaria n. 2140/IPREV, de 22/09/2011, considerado ilegal conforme análise realizada, em razão das irregularidades abaixo:

6.1.1. Enquadramento do servidor fundamentado no art. 5º da Lei Complementar (estadual) n. 330/2006, considerado irregular por agrupar funções que indicam graus extremamente desiguais de responsabilidade e complexidade de atuação, com afronta ao disposto no §1º, incisos I a III, do art. 39 da Constituição Federal, uma vez que esta Corte de Contas já havia considerado irregulares os enquadramentos em cargo único na Decisão n. 2440/2008 exarada nos autos APE-06/00471942, e ratificada, no mérito, pela Decisão n. 2108/2012, no exame do Recurso de Reexame REC-08/00533860 (item 2.3 do Relatório DAP);

6.1.2. Cômputo de 01 ano, 07 meses e 10 dias do período de serviços prestados às Colônias de Pescadores Z/15 e Z/9, respectivamente, de 19/02 a 17/09/1970 e 02/08/1971 a 12/08/1972, a teor da Certidão de Tempo de Serviço/INSS de 20/07/1993 (Protocolo n. 35600-00006530/93), sem comprovar a contribuição previdenciária, exigível para fins de contagem recíproca do tempo de serviço privado em aposentadoria pelo regime próprio do funcionalismo, conforme o édito do art. 201, §9º, da Constituição Federal - com redação da Emenda Constitucional n. 20/98 (item 2.4 do Relatório DAP).

6.2. Determinar ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, com fundamento no art. 1º, XII, da Lei Complementar (estadual) n. 202/200, que, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, comprove a este Tribunal, a desaverbação do período 01 ano, 07 meses e 10 dias de serviços prestados às Colônias de Pescadores Z/15 e Z/9, por violar o art. 201, §9º, da Constituição Federal (com redação da Emenda Constitucional n. 20/98), passando a computar somente 38 anos, 03 meses e 25 dias de atividade para a aposentadoria, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa omissa, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

6.3. Ressalvar a prejudicialidade do art. 41, caput, do Regimento Interno desta Corte de Contas, haja vista que o servidor cumpriu os requisitos constitucionais para a aposentadoria, muito embora a alteração na denominação do cargo levou à conclusão pela denegação do registro, conforme exposto acima.

6.4. Alertar o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV que o não cumprimento do item 6.2 desta deliberação, implicará cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

6.5. Determinar à Secretaria-geral deste Tribunal que acompanhe a deliberação constante dos itens 6.2 retrocitado e cientifique à Diretoria geral de Controle Externo – DGCE, após o trânsito em julgado, acerca do cumprimento, ou não, da determinação para fins de registro no banco de dados e comunicação à Diretoria de Controle competente para consideração no processo de contas do gestor, e à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP.

6.6. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV e ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Empresas Estatais

Processo: REP 14/001355556

UG/Cliente: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Responsável: Valter José Gallina

Interessado: Carlos Humberto Prola Júnior

Assunto: Irregularidades quanto à implantação de rede coletora e estação de tratamento de esgoto da área central do Município de Concórdia

Decisão Singular GAB CMG n.º 25/2014

Trata-se de representação encaminhada a este Tribunal de Contas, com fulcro no art. 66, da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, e no art. 2° da Resolução n° TC-07/2002 oriunda da Comunicação n° 767/2013, por meio do Procurador da República lotado na Procuradoria da República do Município de Concórdia, que encaminhou documentação referente aos autos do Inquérito Civil n° 1.33.010.000047/2013-81, instaurado com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na implementação de rede coletora e estação de tratamento de esgotos em área central do Município de Concórdia.

De acordo com Relatório de Instrução Preliminar n° 253/2014, elaborado pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC (fls. 12-14), a Procuradoria da República em Concórdia teria verificado a ausência de processos de licenciamento ambiental em estações de tratamento de água localizadas em dezoito municípios da região, todas de responsabilidade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Em suas conclusões, a DLC sugeriu o conhecimento da representação e a realização, junto à CASAN, de diligências para que a entidade promova as seguintes ações (fl. 13v.):

Informe, de forma detalhada e documentada, como está ocorrendo o trabalho de regularização ambiental dos Sistemas de Tratamento de Água de cada um dos municípios abrangidos pela Procuradoria da República de Concórdia e atendidos pela CASAN;

Informe se há fontes de recursos "garantidos" para os Sistemas de Esgotamento Sanitário de Ipira e Piratuba. Em caso afirmativo, especificar os valores e se os recursos são federais apenas, ou federais com contrapartida da Companhia;

Encaminhar, em meio digital, os procedimentos de elaboração dos Estudos Ambientais para o necessário licenciamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Ipira e Piratuba;

Encaminhe cópia de documentação que comprove que o projeto de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Concórdia já foi aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Ao final, sugeriu também a realização de diligência junto à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a fim de obtenção de esclarecimentos a respeito da situação atual relativa ao licenciamento ambiental de todas as Estações de Tratamento de Água dos municípios da região mencionada pelo representante.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer n° 25.560 (fl. 15), opinou pelo acolhimento das conclusões apresentadas pela DLC.

É o relatório.

Decido.

Conforme depreende-se da leitura dos documentos juntados pelo representante e analisados pela área técnica, os fatos relatados alinham-se, em essência, a supostas irregularidades decorrentes do descumprimento da legislação ambiental, especialmente no tocante ao processo de licenciamento ambiental, haja vista que a Procuradoria da República teria apurado que as Estações de Tratamento de Água (ETA) localizadas em municípios da região oeste de Santa Catarina estariam funcionando sem licença ambiental de operação.

É lícito concluir, portanto, que os autos tratam de hipótese de conduta que enseja a atuação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas de direito ambiental, sobretudo em face da redação do art. 2° da Resolução n° 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tornou compulsório o licenciamento ambiental para as atividades e empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Neste sentido, importa destacar que o licenciamento ambiental ganhou *status* constitucional a partir da previsão contida no art. 225, IV, da CF/88, dispositivo que representa, de maneira inexorável, o grau de interesse público atinente à matéria. Não à toa, o art. 23, VI, da norma fundamental atribuiu aos entes federativos competência comum para a execução de medidas de proteção ao meio ambiente.

Assim, não restam dúvidas de que a preocupação com a eficiência da tutela do interesse coletivo em questão está contemplada nas perquirições apresentadas pelo Exmo. Procurador da República, bem como nas conclusões e sugestões contidas no relatório técnico de fls. 12-14, especialmente por estas envolverem a atuação da CASAN, entidade que compõe a Administração Pública indireta e principal responsável pelo fornecimento dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Estado.

Cabe observar que, conforme informado nos autos, a Procuradoria da República de Concórdia, no uso de suas atribuições, já instaurou o inquérito civil n° 1.33.010.000047/2013-81, que tem como objeto principal investigar a ocorrência das irregularidades mencionadas. Da mesma forma, a FATMA também tem atuado junto à CASAN para obter os esclarecimentos pertinentes aos fatos relatados pelo representante, consoante comprova o documento de fl. 05.

Anoto, por fim, que o Exmo. Procurador da República já comunicou o Ministério Público Estadual e a Polícia Militar Ambiental de Chapecó acerca dos fatos que são objeto do inquérito civil, para que estes tomassem conhecimento acerca das supostas irregularidades investigadas.

Presentes, portanto, os requisitos para a admissibilidade da representação, devem os autos seguirem para a devida instrução.

Entretanto, considerando as sugestões de diligência apresentadas pela área técnica, é recomendável uma reavaliação acerca dos documentos e informações necessárias para a instrução.

Isto porque vislumbra-se futura requisição de documentos que comporão uma vasta quantidade de informações, de modo que deve a DLC ponderar acerca de sua real necessidade, da capacidade para analisá-los e da razoabilidade de se exigir tal encaminhamento a este Tribunal de Contas.

Ante o exposto, decido:

1. EM PRELIMINAR, conhecer a representação formulada pelo Sr. Carlos Humberto Prola Júnior, na condição de Procurador da República lotado na Procuradoria da República do Município de Concórdia, acerca de supostas irregularidades na instalação e operação das Estações de Tratamento de Água (ETA´s) da região, nos termos dos arts. 100, 101 e 102, do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução n. TC-06/2001), com a redação dada pelo art. 5º, da Resolução n. TC-05/2005 c/c arts. 65, § 1º, e 66 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

2. DETERMINAR à Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC deste Tribunal, que sejam adotadas demais providências, inclusive diligências, inspeções e auditorias que se fizerem necessárias junto à CASAN, com vistas à apuração dos fatos apontados como irregulares nos presente autos.

3. Determinar à Secretaria Geral (SEG/DICE), nos termos do art. 36 da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução nº TC-05/2005, que proceda à ciência do presente despacho aos Conselheiros e aos demais Auditores.

Cumpra-se.

Florianópolis, em 22 de julho de 2014.

CLEBER MUNIZ GAVI

Auditor Substituto de Conselheiro Relator

Poder Legislativo

1. Processo n.: APE-12/00549306

2. Assunto: Ato de Aposentadoria Rosane Henning Ramos

3. Interessado(a): Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Responsável: Paulo Henrique Rocha Faria Junior

4. Unidade Gestora: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2527/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - redução de idade (regra de transição), concedida com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202/00, de 15/12/2000, de Rosane Henning Ramos, servidora da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-47, matrícula n. 1008, CPF n. 418.223.239-91, consubstanciado no Ato da Mesa n. 629/2012, de 11/10/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI

Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Poder Judiciário

1. Processo n.: APE-11/00682896

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Armando Pio Vieira

3. Responsável: Sérgio Galliza

4. Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2514/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - redução de idade (regra de transição), concedida com fundamento no art. 3º, I a III, da EC n. 47/2005 e Mandado de Segurança n. 2014.008768-9, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Armando Pio Vieira, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, nível ANM-09/J, matrícula n. 681, CPF n. 167.687.019-91, consubstanciado no Ato n. 1886, de 05/07/2011, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00242332

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Neli de Jesus da Silva

3. Responsável: Cleverson Oliveira

4. Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2515/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais por redução de idade (regra de transição), concedida com fundamento no art. 3º da EC n. 47/05 e considerando ainda, a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança n. 2014.008768-9, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, de Neli de Jesus da Silva, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, padrão SDV/3/J, matrícula n. 1.575, CPF n. 439.715.399-04, consubstanciado no Ato n. 581, de 07/03/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00413757

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Marly Costa Machado

3. Interessado(a): Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Responsável: Cleverson Oliveira

4. Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2518/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - redução de idade (regra de transição), concedida com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, bem como na decisão liminar exarada no Mandado de Segurança n. 2014.012543-9, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202/00, de 15 de dezembro de 2000, de Marly Costa Machado, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula n. 1.270, CPF n. 493.739.789-34, consubstanciado no Ato n. 1.783, de 14/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Administração Pública Municipal

Blumenau

1. Processo n.: APE-12/00360106

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Paulo Roberto Mattedi

3. Interessado(a): Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

Responsável: Carlos Xavier Schramm

4. Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2516/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - tempo de contribuição (regra de transição), concedida com fundamento no artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n. 41/03, de 19/12/2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Paulo Roberto Mattedi, servidor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, ocupante do cargo de Professor Universitário, classe PQ, nível 05, matrícula n. 2690, CPF n. 274.156.789-15, consubstanciado na Portaria n. 3070/2012, de 20/04/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Recomendar ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, com fulcro no art. 7º c/c o art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC-35/2008, que promova a correção do nome do cargo do servidor especificado no ato aposentatório para 'Professor Universitário'.

6.3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00423809

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Vilma Borges Bomfanti

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Blumenau

Responsável: Carlos Xavier Schramm

4. Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2520/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - redução de idade (regra de transição), concedida com fundamento no art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional n. 47/05, de 5 de julho de 2005, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000, de Vilma Borges Bomfanti, servidora da Prefeitura Municipal de Blumenau, ocupante do cargo de Servente Serviços Gerais, referência A4I, nível B, matrícula n. 11035-3, CPF n. 457.413.369-49, consubstanciado na Portaria n. 3192/2012, de 06/07/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência da Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00429165

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Ursulina Pereira Antunes Fank

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Blumenau

Responsável: Carlos Xavier Schramm

4. Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2521/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - professor (regra de transição), concedida com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Ursulina Pereira Antunes Fank, servidora da Prefeitura Municipal de Blumenau, ocupante do cargo de Professor, classe B4II, nível B, matrícula n. 173240, CPF n. 668.595.069-20, consubstanciado na Portaria n. 3270, de 03/08/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Chapecó

1. Processo n.: APE-12/00404170

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Adelaide do Carmo de Mello

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Chapecó

Responsável: José Cláudio Caramori

4. Unidade Gestora: Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2517/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 40, 1º, I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202/00, de 15 de dezembro de 2000, de Adelaide do Carmo de Mello, servidora da Prefeitura Municipal de Chapecó, ocupante do cargo de Professor Não Titulado com 2º Grau, nível 14194/0/0, matrícula n. 1339, CPF n. 682.923.339-91, consubstanciado no Decreto n. 26.178, de 13/07/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00430503

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Nadir Marcelino Reche

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Chapecó

Responsável: José Cláudio Caramori

4. Unidade Gestora: Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2522/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - professor (regra de transição), concedida com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n. 41/2003, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Nadir Marcelino Reche, servidora da Prefeitura Municipal de Chapecó, ocupante do cargo de Professor com Licenciatura Plena, nível 6120/0/0, matrícula n. 958, CPF 448.216.119-53, consubstanciado no Decreto n. 26.009, de 05/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Criciúma

1. Processo n.: APE-12/00420109

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Felix Bernardo

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Criciúma

Responsável: Clésio Salvaro

4. Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2519/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - tempo de contribuição (regra de transição), concedida com fundamento no art. 6º Emenda Constitucional n. 41/2003 e art. 57 da Lei Complementar Municipal n. 053/2007, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202/00, de 15 de dezembro de 2000, de Felix Bernardo, servidor da Prefeitura Municipal de Criciúma, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e Ocupacional, grupo 8, nível 076, classe A-00, matrícula n. 1115, CPF n. 343.726.609-87, consubstanciado no Decreto SG/n. 687/12, de 16/07/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Itapiranga

1. Processo n.: CON-14/00050569

2. Assunto: Consulta acerca da acumulação do cargo de servidor público efetivo com o mandato de vereador e a Presidência da Edilidade

3. Interessado: Jair Antônio Imich

4. Unidade Gestora: Câmara Municipal de Itapiranga

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão n.: 2512/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da Consulta por preencher os requisitos de admissibilidade com previsão regimental.

6.2. Nos termos do §3º do art. 105 do Regimento Interno desta Corte de Contas, remeter, por meio eletrônico, os Prejulgados ns. 1375 e 2086 deste Tribunal, também disponíveis no endereço: http://www.tce.sc.gov.br/web/menu/ decisoes.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 045/2014, à Câmara Municipal de Itapiranga.

6.4. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI

Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Joinville

1. Processo n.: PPA-13/00039806

2. Assunto: Ato de Retificação da Pensão de Maria Aparecida Sales

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Joinville

Responsável: Ingo Butzke

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2533/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de retificação da pensão, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o artigo 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, de Maria Aparecida Sales, em decorrência do óbito de João Machado Sales, da Prefeitura Municipal de Joinville, no cargo de Agente Operacional III, matrícula n. 28458, CPF n. 508.188.059-00, consubstanciado no Decreto n. 19.619, de 27/09/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: PPA-13/00044486

2. Assunto: Ato de Retificação da Pensão de Altair Oliveira e Mariana Cavalheiro Oliveira

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Joinville

Responsável: Ingo Butzke

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2534/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de retificação da pensão, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n. 70/2012, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, de Altair Oliveira e Mariana Cavalheiro Oliveira, beneficiários de Sílvia Regina Cavalheiro, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Joinville, no cargo de Pedagogo, matrícula n. 9426, CPF n. 442.010.449-04, consubstanciado no Decreto n. 19.619, de 27/09/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Lages

1. Processo n.: APE-12/00572120

2. Assunto: Ato de Retificação do Aposentatório de Laudelino Rodrigues Souza

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Lages

Responsável: Renato Nunes de Oliveira

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2532/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro da retificação do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n. 70/2012, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Laudelino Rodrigues Souza, servidor da Prefeitura Municipal de Lages, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 06, matrícula n. 3083/01, CPF n. 422.632.719-53, consubstanciado no Decreto n. 12.834, de 20/08/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Palhoça

1. Processo n.: APE-12/00519156

2. Assunto: Ato de Retificação do Ato de Aposentadoria Maria Alice da Silva

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Palhoça

Responsáveis: Milton Luiz Espindola e Ronério Heiderscheidt

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2526/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro da retificação do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n. 70/2012, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202/00, de 15 de dezembro de 2000, de Maria Alice da Silva, servidora da Prefeitura Municipal de Palhoça, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível ANF/Ba, letra E, matrícula n. 800056, CPF n. 528.699.039-87, consubstanciado na Portaria n. 030/2012, de 29/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI

Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00560113

2. Assunto: Ato de Retificação do Ato Aposentatório de Natalina da Rosa

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Palhoça

Responsável: Ronério Heiderscheidt

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2531/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro da retificação do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n. 70/2012 , submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Natalina da Rosa, servidora da Prefeitura Municipal de Palhoça, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nível ANF/Ba - Letra B, matrícula n. 800370, CPF n. 651.336.689-53, consubstanciado na Portaria n. 030/2012, datada de 29/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: PPA-12/00501702

2. Assunto: Ato de Retificação da Pensão de Otávio José Machado

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Palhoça

Responsáveis: Milton Luiz Espindola e Ronério Heiderscheidt

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2524/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de retificação da pensão, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, a Iloidi Alice Seidel, em decorrência do óbito de Otávio José Machado, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Palhoça, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível ANP/B, letra C, matrícula n. 400055, CPF n. 386.444.449-72, consubstanciado na Portaria n. 030/2012, de 29/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI

Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: PPA-12/00501885

2. Assunto: Ato de Retificação da Pensão de Velocina Ana Baggio

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Palhoça

Responsáveis: Milton Luiz Espindola e Ronério Heiderscheidt

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2525/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de retificação da pensão, submetido à análise do Tribunal nos termos do artigo 34, inciso II, c/c o artigo 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, a Velocina Ana Baggio, em decorrência do óbito de Attilio Baggio, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Palhoça, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível ANF/Ba, letra B, matrícula n. 500258, CPF n. 056.352.929-68, consubstanciado na Portaria n. 030/2012, de 29/06/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

JULIO GARCIA

Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI

Relator (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Rodeio

**NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 72685/2014**

O Diretor da Diretoria de Municípios, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através da Portaria nº 0283/2014, no uso das suas atribuições, tendo aprovado o Relatório Técnico nº 3239, da Diretoria de Controle dos Municípios, e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo, conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 3º do art. 27 da Resolução nº 06/2001 (Regimento Interno), ALERTA o Sr. Paulo Roberto Weiss, Chefe do Poder Executivo do Município de Rodeio, que:

I - A despesa total de pessoal do Poder Executivo do Município de Rodeio, no 1º Semestre de 2014, ultrapassou 90% do limite máximo legal previsto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Notifique-se por meio eletrônico. Publique-se.

Florianópolis, 24 de julho de 2014

Kliwer Schmitt

Diretor

Taió

1. Processo n.: APE-12/00495460

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria Roseli Daros

3. Interessado(a): Câmara Municipal de Taió

Responsável: Márcio Farias

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2529/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, §5º, art. 10 da Lei n. 10.887/2004, e art. 18, inciso I, da Lei n. 2.861/2002, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Maria Roseli Daros, servidora da Câmara Municipal de Taió, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais e Limpeza, nível I-10, matrícula n. 72, CPF n. 380.735.449-20, consubstanciado na Portaria n. 03, de 02/05/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

1. Processo n.: APE-12/00520910

2. Assunto: Ato de Aposentadoria de Benta Sueli Semann

3. Interessado(a): Prefeitura Municipal de Taió

Responsável: Marcio Farias

4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV

5. Unidade Técnica: DAP

6. Decisão n.: 2530/2014

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, concedida com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 18, inciso I, da Lei (municipal) n. 2.861/2002, art. 1º, §5º, e art. 10 da Lei n. 10.887/2004, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, §2º, alínea ‘b’, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, de Benta Sueli Semann, servidora da Prefeitura Municipal de Taió, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 46, matrícula n. 109.428, CPF n. 440.357.219-72, consubstanciado na Portaria n. 04/2012, de 02/05/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Recomendar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV - que adote as providências necessárias à regularização da falha formal detectada na Portaria n. 04/2012, de 02/05/2012, fazendo constar o correto valor da média das contribuições (R$ 652,51), na forma do art. 7º c/c o art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC-35/2008, de 17/12/2008.

6.3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Atos Administrativos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/2010.002**

**Espécie**: Termo Aditivo a Convênio de Cooperação; **Participantes**: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJ/SC, CNPJ nº 83.845.701/0001-59, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ nº 83.279.448/0001-13; **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, em mais 02 (dois) anos; **Vigência**: até 04 de agosto de 2016; **Data da assinatura**: 24 de julho de 2014; **Signatários**: Pelo TJ/SC o seu Presidente Desembargador Nelson Schaefer Martins e pelo TCE/SC o seu Presidente Conselheiro Julio Cesar Garcia.

Licitações, Contratos e Convênios

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0024/2014, do tipo menor preço, para aquisição de tablets, projetores multimídias e desktops. A entrega dos envelopes será até às 13:30 horas do dia 11/08/2014 e abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 11/08/2014. O Edital poderá ser retirado no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?cdo=201> Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas no Coordenadoria de Licitações e Contratações ou através do telefone (48) 32213682, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00h às 18:00h ou, ainda, através do e-mail [daflic@tce.sc.gov.br](mailto:daflic@tce.sc.gov.br).

Florianópolis, 25 de julho de 2014.

Diretor de Administração e Finanças

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

**EDITAL Nº. 001/2014 – MPTC**

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina** e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **14 de Julho de 2014 e 14 de agosto de 2014**, as inscrições ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, com lotação na Procuradoria-Geral, com previsão no art. 130 da Constituição, art. 102 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 202/2000, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**.

1.2 O edital, avisos, comunicados, respostas a recursos e requerimentos e todas as informações relacionadas ao concurso público serão publicados no sítio do concurso público na Internet: **http:// mptc.fepese.org.br**/.

1.3 Os candidatos salvo expressa indicação do Edital, poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entregar documentos relacionados ao concurso público, obter o edital impresso ou esclarecer eventuais dúvidas no seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

Telefone: (48) 3953-1000.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h.

1.3.1 Se assim preferirem, poderão encaminhar suas dúvidas e pedidos de informações pelo e-mail: [mptc@fepese.org.br](mailto:mptc@fepese.org.br)

1.3.2 Os documentos também poderão ser enviados via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Concurso MPTC.

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

1.3.3 Os documentos encaminhados pessoalmente ou enviados via postal devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital, findo o qual não serão aceitos.

1.4 Encerrado o prazo das inscrições, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.5 A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Prazo de validade do Concurso: 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

2.1 Do cargo: O concurso público destina-se ao provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**.

2.2 Escolaridade e pré-requisitos: Bacharel em Direito com 3 (três) anos de atividade jurídica.

2.3 Número de vagas: 01 (uma).

2.4 Subsídio: R$23.997,19.

2.5 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados, até o limite de vagas, por ordem decrescente de classificação, com lotação na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2.7 Atribuições do cargo:

Compete aos procuradores, por delegação do Procurador-Geral, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, as seguintes atribuições:

— promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

— comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

— promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 da Lei Complementar nº 202/2000, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias; e

— interpor os recursos permitidos em lei.

**3 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição preliminar, que só poderá ser efetuada pela INTERNET das 16 horas do dia **14 de Julho de 2014** às16 horasde **14 de agosto de 2014.**

3.2 São requisitos para a inscrição preliminar no concurso público além da escolaridade:

1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

2. Gozo dos direitos políticos;

3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 O valor da taxa de inscrição preliminar, para o cargo de Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, é de: **R$ 210,00** (duzentos e dez reais).

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço eletrônico (sítio) do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição preliminar;

3. Conferir atentamente os dados informados;

4. Enviar o Requerimento de Inscrição preliminar via Internet, seguindo as instruções e imprimir uma cópia que deve ser mantida em seu poder;

5. Imprimir o DARE referente ao valor da inscrição preliminar e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

3.5 O pagamento da inscrição preliminar só poderá ser feito mediante a utilização do DARE disponível no endereço eletrônico**: http:// mptc.fepese.org.br/.**

3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o DARE deverá ser pago antecipadamente.

3.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição preliminar.

3.8 A inscrição preliminar só será aceita quando o Banco, onde foi paga, confirmar o respectivo pagamento.

3.9 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e orientação para a sua inscrição preliminar na FEPESE, cujo endereço está indicado nesse edital, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição preliminar.

3.10 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição preliminar deverá entrar em contato com a FEPESE (Telefone: 48 - 39531018), até 7 (sete) dias antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.11 Nos termos da Lei Estadual n° 14.936, de 04 de novembro de 2009, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual, o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas em Braille. Para a obtenção do referido conteúdo o candidato deverá ligar para o telefone (48) 39531018 e fazer a devida solicitação.

3.12 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição preliminar ou pagamentos não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.13 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas. Poderá ser indeferida ou anulada a inscrição preliminar por preenchimento incompleto ou indevido.

3.14 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição preliminar, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar o item existente no Requerimento de inscrição preliminar e solicitar, no mesmo requerimento, as condições e recursos especiais necessários, submetendo-se o pedido à análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso da utilização de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo requerente.

3.16 Os pedidos de dilação do tempo de prova devem ser feitos por requerimento formal à Comissão Organizadora, protocolado **até o último dia de inscrições** na sede da FEPESE, ao qual o candidato juntará laudo expedido por médico especialista com data igual ou posterior ao início das inscrições, justificando a sua necessidade.

3.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, **até o último dia de inscrições**, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.18 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014** do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, cabendo recurso do indeferimento.

1.19 Os candidatos, que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (isenção de inscrição preliminar para doadores de sangue), deverão entregar pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal até o dia **29 de julho de 2014**, cópia do requerimento de inscrição preliminar acompanhada de documento que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais ou, no caso de pessoa que integre a Associação de doadores, documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário daquela Lei.

3.20 Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição deste Concurso os candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), e possuam renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

3.21 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.22 O candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá, no Requerimento de Inscrição, além dos demais dados solicitados, pedir a isenção da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social – NIS.

3.23 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.24 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.25 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.26 O deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **4 de agosto de 2014**.

3.27 O candidato que tiver sua inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada e estará dispensado do pagamento do DARE.

3.28 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, decisão da qual caberá recurso, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa até o último dia de inscrição.

3.29 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.30 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição preliminar atendimento especial, deverá ser acompanhada por pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda do lactente. No momento da amamentação será acompanhada de um fiscal até o local reservado para amamentação. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.31 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, até o último dia das inscrições definitivas, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.32 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado o seu endereço de residência, número de telefone e endereço de e- mail.

3.33 As mudanças de endereço, telefone e e-mail, deverão ser comunicadas, assim que ocorrerem, por correspondência eletrônica (e-mail) que deve ser enviado para o seguinte endereço: [**mptc@fepese.org.br**](mailto:mptc@fepese.org.br). Após a publicação do resultado final do concurso, a comunicação deverá ser feita diretamente à Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação de atualização de seus dados.

3.34 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição preliminar, para o mesmo cargo, será considerada válida aquela paga com data mais recente.

3.35 O valor referente ao pagamento da inscrição preliminar não será restituído.

3.36 É vedada a inscrição preliminar condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.37 Constituem ônus do candidato as despesas com o comparecimento ao local de prova, assim como a participação no Concurso, inclusive para posse e exercício. Na hipótese da necessidade de reaplicação das provas, por qualquer motivo, não será restituído ao candidato qualquer valor a título de ressarcimento, indenização ou reembolso de despesas para participação no Concurso.

**4 DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição preliminar e participação no Concurso Público.

4.2 Será considerada deficiência a pessoa que se enquadre na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009) e nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 Ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas previstas, nos termos da Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, mas em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.

4.4 O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência aprovados e classificados.

4.5 O primeiro candidato classificado no Concurso na listagem especial será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que venha a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Concurso.

4.6 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.7 Ao se inscrever, a pessoa com deficiência deverá assinalar a sua condição, no espaço apropriado constante do Requerimento Inscrição preliminar, onde deverá fazer constar as condições especiais que necessitar, conforme disposto no item 3.16 do presente Edital.

4.8 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição preliminar e realização das provas, não substitui a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para a nomeação e posse do candidato.

4.9 A pessoa com deficiência, após realizar sua inscrição preliminar pela Internet, deverá entregar à FEPESE, **até** **o último dia das inscrições preliminares**, pessoalmente, por intermédio de procurador, ou via postal, preferencialmente por SEDEX, Atestado Médico emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), no qual deverá constar a provável causa da deficiência. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que o documento seja entregue até o último dia de inscrições.

4.9.1 Para ser aceito o documento deverá ser datilografado ou impresso, conter o nome, número do registro profissional do emitente e a data de emissão. Terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.10 O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado para avaliação por equipe médica que emitirá parecer acerca do atendimento pelo candidato das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

4.11 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas pela autoridade competente. A relação das inscrições preliminares homologadas será publicada no site do concurso público na Internet **http://mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014.**

5.2 Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

5.3 O despacho aos recursos em desfavor da homologação das inscrições será publicado no sítio do concurso na Internet na data provável de **5 de setembro de 2014.**

**6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 O concurso público objeto do presente Edital, será constituído de 4 (quatro) etapas a seguir relacionadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **AVALIAÇÃO** |
| **Primeira etapa:** | **Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.** |
| **Segunda etapa:** | **Prova escrita com questões discursivas de caráter eliminatório e classificatório.** |
| **Terceira etapa:** | **Prova oral de caráter eliminatório.** |
| **Terceira etapa:** | **Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório** |
| **Quarta etapa:** | **Exame de higidez física e mental de caráter eliminatório** |

**7 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.1 A Primeira Etapa do Concurso Público tem como objetivo avaliar os conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos através de prova escrita com questões objetivas.

7.2 A Prova escrita com questões objetivas constará de 80 questões cada uma delas com 5 alternativas das quais uma única será correta.

7.3 As áreas de conhecimento abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, são descritas na tabela abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **QUESTÕES** | **VALOR/U** | **TOTAL** |
| Língua Portuguesa | 8 | 0,17 | 1,36 |
| Direito Administrativo | 13 | 0,12 | 1,56 |
| Direito Constitucional | 12 | 0,12 | 1,44 |
| Responsabilidade Fiscal | 5 | 0,12 | 0,6 |
| Orçamento e Contabilidade Pública | 12 | 0,12 | 1,44 |
| Controle Externo | 5 | 0,12 | 0,6 |
| MP junto ao Tribunal de Contas | 5 | 0,12 | 0,6 |
| Direito Econômico e Financeiro | 5 | 0,12 | 0,6 |
| Direito Previdenciário | 2 | 0,12 | 0,24 |
| Direito Penal e Processual Penal | 3 | 0,12 | 0,36 |
| Direito Processual Civil | 5 | 0,12 | 0,6 |
| Direito da Empresa e Direito Civil | 3 | 0,12 | 0,36 |
| Direito do Trabalho | 2 | 0,12 | 0,24 |
|  | **80** |  | **10,00** |

7.4 A nota da prova escrita com questões objetivas será expressa de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais, sem arredondamento.

7.5 Estarão aptos a participar da segunda etapa do concurso público - prova escrita com questões discursivas – somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) e classificados na prova escrita com questões objetivas do 1º (primeiro) ao 75º (septuagésimo quinto lugares). No caso de empate na 75ª (septuagésima quinta) colocação, serão classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

7.6 Os candidatos que não obtiverem a classificação nos termos do item 7.5 deste Edital não estarão habilitados a prestar as demais etapas do concurso público e serão desclassificados.

7.7 Os programas da prova estão publicados no Anexo I do presente Edital.

7.8 A prova escrita com questões objetivas será aplicada na data provável de **14 de setembro de 2014**, em locais da Grande Florianópolis que serão informados por Aviso publicado no site do concurso **http://mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **5 de setembro de 2014**.

7.9 A aplicação da prova seguirá o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **HORÁRIO** |
| Abertura dos portões de acesso dos candidatos aos locais de prova. | 13h |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | **13h50 min.** |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 13h52 min. |
| **Início da resolução da prova.** | **14h** |
| Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta. | 19h |

**7.10 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos, apresentar documento (original) de identificação válido e portar caneta esferográfica de material transparente, com tinta nas cores azul ou preta.

7.10.2 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

1) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

2) Não apresentar documento de identificação original e válido;

3) Não dispor da caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

7.10.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.10.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.10.6 A FEPESE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

7.10.7 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE laudo médico que comprove as informações prestadas.

7.10.8 O candidato receberá para realizar a prova escrita com questões objetivas um caderno de questões e um cartão-resposta.

7.10.9 Antes de iniciar a resolução da prova, deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão resposta e caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

7.10.10 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.

7.10.11 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta a alternativa correta de cada uma das questões, utilizando unicamente caneta esferográfica de material transparente com tinta das cores azul ou preta.

7.10.12 Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de Questões.

7.10.13 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), mesmo que uma delas seja correta;

c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não assinalada no cartão-resposta;

e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova;

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado.

7.10.14 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como fumar ou consumir alimentos ou bebidas, exceto água acondicionada em vasilhame plástico transparente sem qualquer rótulo.

7.10.15 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

7.10.16 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, bem como quaisquer outros materiais e equipamentos que não sejam permitidos à prestação da prova, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico fornecido pela FEPESE exclusivamente para tal fim, observando:

a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de serem lacrados.

b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que os candidatos estejam presentes.

c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.10.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

7.10.18 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.10.19 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

7.10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude da ausência temporária do candidato da sala de prova.

7.10.21 Somente depois de decorridas duas horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova.

7.10.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta preenchido e assinado.

7.10.23 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos da sala de prova após a coleta em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.10.24 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) Não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital ou qualquer das medidas de segurança previstas;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FEPESE no dia da prova;

f) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

j) Portar ou fazer uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;

k) Tratar incorretamente ou agir com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

**8 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES DISCURSIVAS**

8.1 A segunda etapa do Concurso Público tem como objetivo avaliar os conhecimentos e competências dos candidatos através de prova escrita com questões discursivas.

8.2 Estarão aptos a participar da segunda etapa do concurso público – prova escrita com questões discursivas – somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita com questões objetivas e classificados do 1º (primeiro) ao 75º (septuagésimo quinto lugares). No caso de empate na 75ª (septuagésima quinta) colocação, serão classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

8.3 A Prova escrita com questões discursivas terá caráter eliminatório e classificatório, a duração de 5 (cinco) horas e constará de 2 (duas) questões discursivas e elaboração de um parecer jurídico.

8.4 A convocação dos candidatos classificados para a segunda etapa do concurso público e os locais onde será aplicada, serão publicadas no site do concurso na Internet: **http://mptc.fepese.org.br**, na data provável de **15 de outubro de 2014**.

8.5 A Prova escrita com questões discursivas será realizada na data provável de **19 de outubro de 2014**, seguindo o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **HORÁRIO** |
| Abertura dos portões de acesso dos candidatos aos locais de prova. | 13h |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | **13h50 min.** |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 13h52 min. |
| **Início da resolução da prova.** | **14h** |
| Final Devolução obrigatória do caderno de questões e folhas de respostas. | 19h |

8.6 As questões e o parecer jurídico que será elaborado pelos candidatos, versarão sobre qualquer dos pontos dos programas de Direito Administrativo; Direito Constitucional; Responsabilidade Fiscal; Orçamento e Contabilidade Pública; Controle Externo; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; Direito Econômico e Financeiro; Direito Previdenciário; Direito Penal e Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito da Empresa e Direito Civil e ou Direito do Trabalho, constantes no Anexo 1 do presente Edital.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos, apresentar documento (original) de identificação válido e portar caneta esferográfica de material transparente, com tinta nas cores azul ou preta.

8.8 Serão excluídos do concurso público os candidatos que não comparecerem, chegarem com atraso, não portarem o documento de identificação e ou o material exigido ou descumprirem qualquer norma constante do presente Edital.

8.9 São válidas, no que se aplicarem, as normas para aplicação da prova escrita com questões objetivas constantes do presente Edital.

8.10 O candidato receberá para realizar a prova escrita com questões discursivas um caderno de questões e 4 (quatro) folhas resposta. As folhas 1 e 2, conforme indicação delas constantes, destinam-se às respostas das questões discursivas. As folhas 3 e 4 servirão para a redação do Parecer Jurídico.

8.11 As respostas das questões discursivas deverão ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas impressas na Folha de Resposta. A redação do Parecer Jurídico deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) linhas impressas nas duas Folhas de Resposta que poderão ser utilizadas.

8.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

8.13 As respostas das questões e o parecer jurídico deverão ser transcritos para as respectivas Folhas de Resposta com caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta.

8.14 As Folhas de Respostas conterão um código alfanumérico e não poderão ser assinadas pelo candidato nem conter qualquer sinal, gráfico, desenho ou apelido que possibilite a sua identificação.

8.15 Somente serão avaliados os textos transcritos nas Folhas de Respostas, não sendo considerada qualquer anotação feita no rascunho do caderno de questões.

8.16 Os textos produzidos pelos candidatos, em resposta às questões propostas e o parecer jurídico, serão considerados nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):

a) Conhecimento técnico científico sobre a matéria;

b) Sistematização lógica e nível de persuasão;

c) Adequada utilização da modalidade escrita na variedade padrão.

8.17Os textos serão avaliados na escala de 0,00 a 10,00 de acordo com o seguinte quadro:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM A SER AVALIADO** | **NÚMERO** | **AVALIAÇÃO UNITÁRIA** | | **VALOR TOTAL** |
| **Questões discursivas** | **2** | **Excelente** | **2,50** | **5,00** |
| **Bom** | **2,00** |
| **Satisfatório** | **1,00** |
| **Insuficiente** | **0,00** |
| **Pontuação máxima** | **2,50** |
| **Parecer Jurídico** | **1** | **Excelente** | **5,00** | **5,00** |
| **Bom** | **4,00** |
| **Satisfatório** | **2,00** |
| **Insuficiente** | **0,00** |
| **Pontuação máxima** | **5,00** |
| **Total** | **3** | **-** | | **10,00** |

8.18 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas:

a) Em que não houver texto escrito;

b) Manuscrito em letra ilegível;

c) Grafados por outro meio que não o determinado no edital;

d) Que contenham qualquer nome, assinatura ou qualquer outro sinal que possa identificar a prova;

e) Que apresentar solução jurídica incorreta para o caso apresentado.

8.19 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local, quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.20 Ao concluir a prova, o candidato entregará o caderno de questões e as folhas respostas sem qualquer assinatura ou sinal que as possa identificar.

8.21 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e as folhas de respostas das questões discursivas, ao mesmo tempo.

8.22 Na data provável de **19 de novembro de 2014**, a Comissão do Concurso publicará relação contendo as notas da prova escrita com questões objetivas, a da prova escrita com questões discursivas e a média aritmética obtida pelos candidatos que realizaram a segunda etapa do concurso público, em ordem decrescente das médias apuradas, bem como cópia das respostas do candidato às questões discursivas.

8.23 Serão convocados para a etapa seguinte, podendo requerer a inscrição definitiva no concurso público, unicamente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete) e sejam classificados nos primeiros 15 (quinze) lugares na média aritmética das notas da prova escrita com questões objetivas e da prova escrita com questões discursivas.

8.24 No caso de empate da nota obtida pela 15º colocação, estarão aptos para requerer a inscrição definitiva todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

8.25 Os candidatos que não atingirem a classificação exigida serão excluídos do concurso público.

**9 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

9.1 Os candidatos classificados de acordo com os itens 8.23 e seguintes, para poderem prestar as etapas seguintes do concurso público - Prova oral de caráter eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Exame de higidez física e mental de caráter eliminatório, deverão realizar sua inscrição definitiva no Concurso Público.

9.2 A Comissão organizadora publicará, na data provável de **20 de novembro de 2014**, no site do concurso http://mptc.fepese.org.br/, a relação dos candidatos habilitados a efetuarem a inscrição definitiva.

9.3 Para efetuar a inscrição definitiva o candidato deverá pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou via postal, no período de **20 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014**, das 8h às 17 horas, entregar na FEPESE a seguinte documentação:

1. Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, pedindo a inscrição definitiva;

2. Cópia autenticada do documento de identidade, assim compreendidas as carteiras expedidas pelos ministérios militares, pelas secretarias de estado de segurança pública e por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos regionais), o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3. Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado;

4. Prova de quitação ou regularidade com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral;

5. Certidão negativa, fornecida pelas distribuidoras criminais e civis da Justiça estadual e federal dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

6. Certidão de antecedentes disciplinares, expedida pela(s) seccional (is) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) onde tiver inscrição o candidato, caso não esteja impedido, emitida com data igual ou posterior à publicação do Edital do Concurso;

7. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil estadual ou do Distrito Federal obtida nos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

8. Declaração do candidato, com sua firma reconhecida, na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

9. Curriculum vitae datilografado ou impresso;

10. Documentos comprobatórios dos títulos cuja pontuação pretende obter conforme as normas do Edital, sob pena de preclusão.

9.4 A não entrega na forma, datas, horário e local determinados do requerimento de inscrição definitiva acompanhado de todos os documentos exigidos, implicará na exclusão do candidato do concurso público.

9.5 A Comissão do Concurso publicará no endereço eletrônico do concurso http://mptc.fepese.org.br/, na data provável de **8 de dezembro de 2014**, o deferimento dos pedidos de inscrição definitiva.

**10 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ORAL**

10. A terceira etapa do Concurso Público será constituída de Prova Oral.

10.2 Serão convocados para a terceira etapa do concurso público os primeiros 15 (quinze) candidatos classificados e aprovados de acordo com a média aritmética das notas da prova escrita com questões objetivas e da prova escrita com questões discursivas, conforme disposto nos itens 8.23 e 8.24 do presente Edital.

10.3 A Prova Oral será aplicada nas datas prováveis de **13 e 14 de dezembro de 2014**, em locais e horários que serão divulgados no site do concurso http://mptc.fepese.org.br/, na data provável de **09 de dezembro de 2014.**

10.4 São válidas, para a Prova Oral, no que se aplicarem as normas de segurança constantes do presente Edital.

10.5 A prova oral constará da arguição dos candidatos sobre tema que versará sobre qualquer dos pontos dos programas de Direito Administrativo; Direito Constitucional; Responsabilidade Fiscal; Orçamento e Contabilidade Pública; Controle Externo; Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; Direito Econômico e Financeiro; Direito Previdenciário; Direito Penal e Processual Penal; Direito Processual Civil; Direito da Empresa e Direito Civil e ou Direito do Trabalho, constantes no Anexo 1 do presente Edital.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos e apresentar documento (original) de identificação válido.

10.7 Os candidatos não poderão ingressar no local da prova portando qualquer material como livros, apontamentos, textos ou qualquer equipamento eletroeletrônico, em especial câmeras fotográficas ou de vídeo e aparelhos radiotransmissores e ou de telefonia celular. Os eventualmente trazidos deverão ser entregues desligados, na entrada da sala ao fiscal, não sendo a FEPESE responsável por qualquer dano ou avaria, perda ou roubo com eles ocorridos.

10.8 Serão excluídos do concurso público os candidatos que não comparecerem, chegarem com atraso, não portarem o documento de identificação exigido ou descumprirem qualquer norma constante do presente Edital.

10.9 Cada candidato terá um tempo não superior a 25 (vinte e cinco) minutos para apresentar sua exposição sobre o ponto do programa, sorteado pela Comissão Examinadora, dispondo esta de idêntico tempo para arguição sobre o ponto sorteado.

10.10 Os candidatos farão suas exposições na ordem inversa da classificação considerada a média aritmética das notas da prova escrita com questões objetivas e da prova escrita com questões discursivas.

10.11 O ponto será sorteado com a antecedência de 10 (dez) minutos antes da exposição de cada candidato, em sessão pública, da qual poderão participar os candidatos classificados e aprovados.

10.12 Os horários e locais dos sorteios dos pontos e das exposições dos candidatos serão informados no Edital de Convocação para a Prova Oral.

10.13 As provas serão gravadas em áudio e vídeo, pela Comissão Organizadora, sendo vedada a sua divulgação, cessão e ou transmissão por qualquer meio ou mídia.

10.14 Os candidatos não poderão fazer qualquer apontamento, gravação de som ou vídeo das suas apresentações ou de outros candidatos.

10.15 É vedada, no local das exposições, a presença de candidatos que não estejam sendo avaliados.

10.16 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros que atribuirão, cada um deles, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez),  consignando-as em cédula assinada e colocada em envelope lacrado até a data da apuração das notas. A nota da Prova Oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

10.17 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

10.18 Não serão disponibilizadas aos candidatos as gravações de áudio e vídeo. O candidato poderá ter acesso apenas e tão somente as gravações da sua avaliação, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2015, na sede da FEPESE.

**11 DA QUARTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS**

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório será constituída pela análise e pontuação dos seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **TITULO** | **PONTUAÇÃO** |
| **Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu, em nível de doutorado,* reconhecido pelo CNE/MEC, na área do Direito.** | **0,50 ponto.** |
| **Diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu, em nível de mestrado,* reconhecido pelo CNE/MEC, na área do Direito.** | **0,25 ponto.** |
| **Certificado de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, emitido por instituição credenciada pelo órgão competente, na área do Direito, com a duração mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.** | **0,15 ponto.** |

11.2 Serão avaliados os títulos entregues unicamente dos candidatos aprovados na Prova Oral, nos termos do item 10.17 do presente Edital.

11.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar na FEPESE, junto com a documentação exigida para a inscrição definitiva, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído ou via postal nas datas de **20 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014**, o título que deseja ser avaliado.

11.4 Serão aceitas unicamente cópias fotostáticas (Xerox) autenticadas do diploma e ou certificado do curso, não se aceitando certidões, declarações ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

11.5 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico.

11.6 Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

11.7 Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.8 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título declara, para fins de direito, que é portador de certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. A referida comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora. A sua não apresentação, no prazo, local e horário determinados na convocação, implicará a anulação da pontuação atribuída na Prova de Títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.9 Por ocasião dos recursos, somente se admitirão documentos que sirvam para esclarecer os dados constantes nos títulos ou certificados já entregues, não sendo admitida a substituição ou inclusão de documentos aos anteriormente apresentados.

11.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público.

**12 DA QUINTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL**

12.1 Os candidatos aprovados na Prova Oral serão convocados para Exame de higidez física e mental de caráter unicamente eliminatório.

12.2 O edital de convocação para o exame de higidez física e mental, fixando data, horário e local em que o exame será realizado, será publicado no site do concurso na Internet na data provável de **13 de fevereiro de 2015.**

12.3 A higidez física e mental dos candidatos será avaliada por junta médica designada pelo Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, mediante exame físico subsidiado pelos exames e laudos laboratoriais e clínicos relacionados no item 12.4.

12.4 O candidato deverá comparecer, no dia, horário e local determinados, munido de documento de identificação e dos laudos dos exames abaixo relacionados:

1. Hemograma, VDRL, glicemia, ureia, lipidograma, creatinina, TGO e TGP; EAS;

2. Radiografia de tórax, em PA e perfil, com laudo;

3. Eletrocardiograma, com laudo;

4. Laudo oftalmológico, com acuidade visual;

5. Laudo psiquiátrico.

12.5 Serão excluídos do concurso público os candidatos que não comparecerem, chegarem com atraso, não portarem o documento de identificação e todos os exames e laudos exigidos ou descumprirem qualquer norma constante do presente Edital.

12.6 A Junta Médica, com base no exame físico e nos laudos dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá laudo de APTO ou NÃO APTO.

12.7 Os candidatos considerados NÃO APTOS serão excluídos do concurso público.

12.8 Somente os candidatos considerados APTOS no exame de higidez física e mental concorrerão à classificação final.

**13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 Serão classificados unicamente os candidatos que, cumulativamente:

a) Tenham sido aprovados na prova escrita com questões objetivas e classificados nos 75 primeiros lugares;

b) Tenham sido classificados nos 15 primeiros lugares de acordo com a média aritmética do resultado da prova escrita com questões objetivas e da prova escrita com questões discursivas;

c) Tenham obtido nota igual ou superior a 7,00 na Prova Oral;

d) Sejam considerados APTOS no Exame de higidez física e mental;

13.2 A nota final dos candidatos será obtida mediante o emprego da fórmula abaixo:



Sendo:  
NPEO = Nota da prova escrita com questões objetivas;

NPED = Nota da prova escrita com questões discursivas;

NPO = Nota da prova oral;

NPT = Nota da prova de títulos.

13.3 A nota final será expressa de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

13.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, em duas listas: lista geral de todos os candidatos classificados e lista especial com os candidatos com deficiência que tenham sido classificados.

13.5 No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. O que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2. O que tiver obtido a maior nota na Prova Oral;

3. O que tiver obtido a maior nota na Prova Escrita com questões discursivas;

4. O que tiver obtido a maior nota na Prova Escrita com questões objetivas.

5. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Administrativo;

6. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Constitucional;

7. Maior nota nas questões da prova objetiva de Orçamento e Contabilidade Pública;

8. Maior nota nas questões da prova objetiva de Controle Externo;

9. Maior nota nas questões da prova objetiva de Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas;

10. Maior nota nas questões da prova objetiva de Responsabilidade Fiscal;

11. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Econômico e Financeiro;

12. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Processual Civil;

13. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Penal e Processual Penal;

14. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito da Empresa e Direito Civil;

15. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito Previdenciário;

16. Maior nota nas questões da prova objetiva de Direito do Trabalho;

17. O candidato beneficiado pela Lei 11.689/2008, que tiver requerido o benefício de acordo com o item 3.31 do Edital;

18. O candidato mais idoso, valendo para tal a idade em anos, meses e dias no primeiro dia de inscrições.

**14 DOS RECURSOS**

14.1 Serão admitidos recursos quanto à (ao):

1. Indeferimento dos pedidos de isenção das taxas de inscrição;

2. Não homologação da inscrição preliminar e definitiva, inclusive das vagas reservadas às pessoas com deficiência;

3. Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova;

4. Questões das provas e ao gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas;

5. Resultado da prova escrita com questões objetivas;

6. Questões da prova escrita com questões discursiva e do seu resultado;

7. Resultado da prova oral;

8. Resultado da prova de títulos;

9. Resultado e classificação final.

14.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 minutos do segundo dia útil após a publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.

14.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Clicar no link “RECURSOS”;

3. Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza e argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

14.4 O candidato poderá, quando da interposição do recurso, fazer upload (transmitir) pela internet de arquivos digitais em apoio ao seu requerimento.

14.5 Nas razões do recurso, o candidato deverá expor, detalhada e fundamentadamente, as razões de seu inconformismo, indicando a(s) questão (ões), o(s) gabarito(s) ou o(s) título(s) que deve(m) merecer reanálise.

14.6 Quando se tratar de recurso quanto ao teor das questões e ou gabarito preliminar, deverá formular recursos separados para cada uma das questões contra as quais se insurge.

14.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

14.9 As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos que responderam à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.11 A Banca Examinadora constitui única e última instância para recursos às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de comunicado no site da  [**http://mptc.fepese.org.br**/.](file:///C:\Users\4509110\Desktop\MPTC%20DOTCe\%20http:\mptc.fepese.org.br\)

14.13 O despacho individual dos recursos será publicado no site do concurso: **http://mptc.fepese.org.br**/. Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

**15 DAS EXIGÊNCIAS PARA A POSSE**

15.1 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os seguintes documentos:

1. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2. Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

3. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este edital e previstos em lei;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

5. Declaração de bens;

6. Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela constituição;

7. Comprovação de três anos de atividade jurídica, conforme art. 129, § 3º, da Constituição e Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

8. Laudo médico a ser emitido por órgão médico oficial a ser indicado pela Administração;

9. Cópia do Registro Geral, do CPF, Cartão do PIS/PASEP;

10. Além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme regramento próprio.

15.2 As providências de convocação e os demais atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados são de competência exclusiva do Ministério Público Junta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a posse do candidato.

**16 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

16.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a) deferir e indeferir os pedidos de isenção e de condições especiais;

b) deferir e indeferir as inscrições preliminares e definitivas, inclusive a vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas, oral e a de títulos;

d) apreciar os recursos previstos neste edital;

e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) prestar informações sobre o concurso.

**17 DO FORO COMPETENTE**

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

**18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados pela ordem decrescente de classificação, respeitados os limites prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

18.2 O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

18.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

18.4 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

18.5 A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.

18.6 A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com a legislação vigente.

18.7 O Concurso realizar-se-á segundo o cronograma provisório apresentado no Anexo II e estará sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no sítio do concurso.

18.8 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do Concurso público do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

**Márcio de Sousa Rosa**

Procurador-Geral

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS PROVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objetivo do Direito Administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: o agente de fato. Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. Concentração e desconcentração de competência. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. Domínio público aéreo. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil e no Distrito Federal: as terras urbanas e as rurais; as terras devolutas; desafetação. Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, de 10.07.2001. Formas de uso de bens públicos imóveis: autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Formas de alienação de bens públicos imóveis. Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico.  Limitações administrativas: conceito. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada “desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno da Administração Pública. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público: preceitos constitucionais. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos civis. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. A exigência constitucional de concurso público para a investidura em cargo ou emprego público. Aposentadoria, reforma e pensão. Processo e Procedimento administrativo.   
A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Improbidade Administrativa.  
**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição. Conceito. Classificação. Evolução constitucional do Brasil. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: direito comparado. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro, evolução histórica. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Da Declaração de Direitos: histórico, teoria jurídica e teoria política. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. “Habeas Corpus”, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e “Habeas Data”. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Competência. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro. Competência. Autonomia. O Estado de Santa Catarina na Federação. Administração Pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: regência constitucional. Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Ministério Público: princípios constitucionais; estatuto do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados. Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. Meio ambiente. Interesses difusos e coletivos.   
**RESPONSABILIDADE FISCAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 10.028/2000.

**ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA**

Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional–programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias. Execução orçamentária, financeira e contábil. Estágios da receita e da despesa públicas. Créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada. Plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, respectivamente, Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Balanço Geral do Exercício. A descentralização de créditos orçamentários. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Estadual n° 12.931, de 13 de fevereiro de 2004. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 1999. Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União n° 87-E, de 07 de maio de 2001. Portaria nº 303, de 28 de abril de 2005, do Secretário do Tesouro Nacional. Portaria MPS n° 916, de 15 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2003. Decreto Estadual n° 2.895, de 21 de janeiro de 2005.    
**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Lançamento, inscrição preliminar e cobrança. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação; Fases; Condições; Garantia; Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito; Disciplina constitucional; Classificação e extinção. Ordem constitucional econômica: Princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e a reforma agrária. Ordem Jurídico-Econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. Intervenção do Estado no domínio econômico. Planejamento econômico. Planejamento no Brasil. Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: Direito econômico regional - MERCOSUL. Sujeitos econômicos. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000) e os Tribunais de Contas. Doutrina e jurisprudência.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Seguridade social. Origem e evolução histórica. Denominação. Traços característicos. Direito comparado. A seguridade social no Brasil. Evolução histórica. Princípios constitucionais. Organização. Sistema de financiamento: receitas e contribuições sociais. Contribuição da União, do segurado, da empresa, do empregador, do produtor rural, do pescador e do garimpeiro. Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos. Outras receitas. Salário-de-contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Prova de inexistência de débito. Matrícula da empresa. Empresas em débito com a seguridade social: proibições. Finalidade e princípios básicos da previdência social. Plano de benefícios da previdência social. Regime Geral de Previdência Social. Segurados. Dependentes. Inscrições. Espécies de prestação. Períodos de carência. Salários-de-benefício. Renda mensal do benefício. Reajustamento do valor dos benefícios. Aposentadoria. Aposentadoria por invalidez. Aposentadoria por idade. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria especial.

**DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Pena de multa criminal (art. 51 do CP). Ação Penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a Administração Pública. Lei nº 8.429, de 2.06.92. Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21.06.92). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 09.12.65). Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada nº 4, de 26.9.62; Lei nº 1.521, de 26.12.51; Lei nº 8.078, de 11.9.90; Lei nº 8.137, de 27.12.90; art. 34 da Lei nº 9.249, de 26.12.95; Lei nº 8.176, de 8.2.91; Lei nº 8.884, de 11.6.94). Crime de Imprensa (Lei nº 5.250, de 9.2.67). Inquérito Policial. Ação penal pública e privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Citação, intimação. O exercício da defesa. Exceções. Revelia. Prova. Ônus e valoração. Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada. Recursos. Princípios Gerais. Recursos em espécie. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. *Habeas Corpus* e Revisão Criminal. Procedimentos comum e especiais. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e dos seus procuradores. Da responsabilidade das partes por dano processual. Das despesas e das multas. Dos prazos. Disposições gerais. Da verificação dos prazos e das penalidades. Da comunicação dos atos. Disposições gerais. Das cartas. Das citações. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da formação do processo. Do procedimento sumário. Do procedimento ordinário. Petição inicial. Requisitos. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. Da resposta do réu. Disposição gerais. Da contestação. Das exceções. Da incompetência. Do impedimento e da suspeição. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares. Do efeito da revelia. Da declaração incidente. Dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Das alegações do réu. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado da lide. Do saneamento do processo.  Das provas: disposições gerais, depoimento pessoal, confissão. Da prova documental. Da arguição de falsidade. Da produção da prova testemunhal. Da prova pericial. Da inspeção judicial. Da audiência. Disposições gerais. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Dos requisitos da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Retido, Embargos Infringentes, Embargos de Declaração. Da execução em geral: das partes, da competência, do inadimplemento do devedor, do título executivo, da responsabilidade patrimonial, das disposições gerais e da liquidação de sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos e demais defesas do executado e de terceiros.

**DIREITO DA EMPRESA E DIREITO CIVIL**

O empresário. Atos de comércio. Nome comercial e registro do comércio. Fundo de comércio. A contabilidade. Títulos de crédito. Modalidades. Características. Leis uniformes, Convenções: cheque (promulgada pelo Decreto nº 57.595, de 7.1.66); Letra de Câmbio e Notas Promissórias (promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24.1.66). Legislação aplicável. Regime jurídico do capital estrangeiro. Sociedades comerciais. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Decreto nº 3.708/1919). A Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15.12.76). A responsabilidade dos sócios e administradores. A doutrina da desconsideração da personalidade jurídica “*(disregard doctrine)*”. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Do domicílio civil. Dos bens. Espécies. Das coisas fora do comércio. Do bem de família. Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Forma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Prescrição e decadência. Da sucessão e dos limites da herança. Da posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda. Proteção possessória. Da propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Usucapião especial. Do condomínio. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Das obrigações. Modalidades. Cláusula penal. Extinção das obrigações sem pagamento.  Extinção das obrigações com pagamento. Inexecução das obrigações. Perdas e danos. Dos juros legais. Da Cessão de crédito. Dos contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão. Das arras. Evicção e vícios redibitórios. Da Compra e venda. Compromisso de compra e venda. Da troca e da doação. Da locação de coisas e serviços. Da empreitada. Mútuo e comodato. Do depósito. Mandato e gestão de negócios. Seguro. Fiança. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações. Das obrigações por atos ilícitos. Do concurso de credores. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Alienação fiduciária em garantia. Correção monetária. Registros Públicos.

**DIREITO DO TRABALHO**

Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Títulos I, II (Capítulos I a IV), IV e VI. Relação de trabalho e relação de emprego. A figura jurídica do empregado e do empregador. Jornada de trabalho: jornada legal e convencional; limitação da jornada. Formas de prorrogação. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Jornadas especiais de trabalho: Turnos ininterruptos de revezamento. Banco de horas. Férias: férias individuais e coletivas. Período aquisitivo e concessivo. Remuneração. Abono. Efeitos na rescisão contratual. Contrato de trabalho: Natureza jurídica. Elementos essenciais. Duração. Alteração. Suspensão e interrupção. Término do contrato. Insalubridade e periculosidade. Salário e remuneração: salário mínimo; salário contratual; salário profissional; salário normativo; comissões; gratificações; prêmios; abonos; diárias; ajudas de custo; gratificação de natal; descontos legais; vale transporte; equiparação salarial; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Princípios de proteção ao salário. Direito coletivo do trabalho: convenções e acordos coletivos do trabalho. Conceitos. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Terceirização no Direito do Trabalho: trabalho temporário; cooperativas e prestação de serviços. Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – PROCURADOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **EVENTO** | **DATAS PROVÁVEIS** | |
| 1 | Publicação do Edital |  | 14/7/2014 |
| 2 | Período de inscrições | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 3 | Prazo de entrega da documentação comprobatória - vagas reservadas às pessoas com deficiência | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 4 | Requerimento de isenção da taxa de inscrição | 14/7/2014 | 29/7/2014 |
| 5 | Deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 04/8/2014 |
| 6 | Prazo recursal – indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 5/8/2014 | 6/8/2014 |
| 7 | Publicação do resultado dos recursos – pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 8/8/2014 |
| 8 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição – candidatos com pedidos de isenção indeferidos | 9/8/2014 | 14/8/2014 |
| 9 | Deferimento e indeferimento das inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 20/8/2014 |
| 10 | Homologação das inscrições |  | 20/8/2014 |
| 11 | Prazo recursal – não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 12 | Prazo recursal – não homologação da inscrição | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 13 | Publicação do resultado dos recursos – não homologação da inscrição preliminar; não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 05/9/2014 |
| 14 | Publicação dos locais da prova objetiva |  | 05/9/2014 |
| **15** | **Prova objetiva** |  | **14/9/2014** |
| 16 | Publicação dos cadernos de prova e gabarito preliminar da prova objetiva |  | 14/9/2014 |
| 17 | Prazo recursal – gabarito preliminar da prova objetiva | 15/09/2014 | 16/09/2014 |
| 18 | Publicação do resultado dos recursos – gabarito preliminar da prova objetiva |  | 06/10/2014 |
| 19 | Publicação do resultado da prova objetiva |  | 08/10/2014 |
| 20 | Prazo recursal – resultado da prova objetiva | 9/10/2014 | 10/10/2014 |
| 21 | Resultado dos recursos- resultado da prova objetiva |  | 15/10/2014 |
| 22 | Convocação para a prova discursiva |  | 15/10/2014 |
| 23 | Publicação dos locais da prova discursiva |  | 15/10/2014 |
| **24** | **Prova discursiva** |  | **19/10/2014** |
| 25 | Publicação do caderno de questões da prova discursiva |  | 19/10/2014 |
| 26 | Publicação do resultado da prova discursiva |  | 05/11/2014 |
| 27 | Prazo recursal- resultado da prova discursiva | 06/11/2014 | 07/11/2014 |
| 28 | Resultado dos recursos- resultado da prova discursiva |  | 19/11/2014 |
| 29 | Prazo para inscrição definitiva e entrega de títulos | 20/11/2014 | 26/11/2014 |
| 30 | Publicação das inscrições definitivas |  | 01/12/2014 |
| 31 | Prazo Recursal – inscrições definitivas | 02/12/2014 | 03/12/2014 |
| 32 | Publicação do resultado dos recursos – inscrições definitivas |  | 08/12/2014 |
| 33 | Convocação para a Prova Oral |  | 09/12/2014 |
| **34** | **Prova Oral** | **13/12/2014** | **14/12/2014** |
| 35 | Publicação do resultado da Prova Oral |  | 14/1/2015 |
| 36 | Prazo recursal – resultado da Prova Oral | 15/1/2015 | 16/1/2015 |
| 37 | Publicação do resultado dos recursos – Prova Oral |  | 30/1/2015 |
| 38 | Publicação do resultado da Prova de Títulos |  | 04/02/2015 |
| 39 | Prazo recursal – resultado da Prova de Títulos | 05/02/2015 | 06/02/2015 |
| 40 | Publicação do resultado dos recursos – Prova de Títulos |  | 11/02/2015 |
| 41 | Convocação para o exame de higidez físico mental |  | 13/02/2015 |
| **42** | **Exame de higidez físico mental** |  | **23/02/2015** |
| 43 | Resultado do exame de higidez físico mental |  | 02/03/2015 |
| 44 | Publicação do resultado final |  | 04/03/2015 |
| 45 | Prazo recursal – resultado final | 05/03/2015 | 06/03/2015 |
| 46 | Publicação do resultado dos recursos – resultado final |  | 13/03/2015 |
| 47 | Resultado final pós-recursos |  | 13/03/2015 |
| 48 | Homologação do resultado final |  | 20/03/2015 |

**EDITAL Nº. 002/2014 – MPTC**

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Nível Superior de Advogado e Analista de Contas Públicas, do Quadro de Pessoal do **Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina** e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **14 de Julho de 2014 e 14 de agosto de 2014**, as inscrições ao concurso público destinado ao provimento de vagas existentes de cargos de Nível Superior de Advogado e Analista de Contas Públicas do Quadro de Pessoal do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, com lotação na Procuradoria-Geral, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**.

1.2 O edital, avisos, comunicados, respostas a recursos e requerimentos e todas as informações relacionadas ao concurso público serão publicados no sítio do concurso público na Internet: **http:// mptc.fepese.org.br**/.

1.3 Os candidatos salvo expressa indicação do Edital, poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entregar documentos relacionados ao concurso público, obter o edital impresso ou esclarecer eventuais dúvidas no seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

Telefone: (48) 3953-1000.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h.

1.3.1 Se assim preferirem, poderão encaminhar suas dúvidas e pedidos de informações pelo e-mail: [**mptc@fepese.org.br**](mailto:mptc@fepese.org.br)**.**

1.3.2 Os documentos também poderão ser enviados via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Concurso MPTC- Cargo: (Informar o cargo para o qual se inscreveu).

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

1.3.3 Os documentos encaminhados pessoalmente ou enviados via postal devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital, findo o qual não serão aceitos.

1.4 Encerrado o prazo das inscrições, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Prazo de validade do Concurso: 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 Os cargos, exigências de escolaridade e pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração mensal acham-se descritos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | | **ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO (R$)** |
| **Advogado** | | Curso superior em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil. | 01 | 11.018,82 |
| Analista de Contas Públicas | **Administração** | Curso superior na área de Administração. Registro no Conselho Regional de Administração. | 01 | 11.018,82 |
| **Contabilidade** | Curso superior de Ciências Contábeis. Registro no Conselho Regional de Contabilidade. | 02 |
| **Direito** | Curso superior de Ciências Jurídicas. | 16 |
| **Economia** | Curso superior de Ciências Econômicas. Registro no Conselho Regional de Economia. | 01 |

2.2 Atribuições dos cargos.

**Advogado**

Desempenho de atividades de caráter técnico na análise e manifestação jurídica de matérias submetidas a sua apreciação;

**Analista de Contas Públicas**

Desempenho de atividades de caráter técnico na instrução de processos submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas.

2.3 A jornada de trabalho, para todos os cargos, é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados, até o limite de vagas, por ordem decrescente de classificação, com lotação na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que só poderá ser efetuada pela INTERNET das 16 horas do dia **14 de Julho de 2014** às 16 horas de **14 de agosto de 2014.**

3.2 São requisitos para a inscrição no concurso público além da escolaridade:

1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

2. Gozo dos direitos políticos;

3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 O valor da taxa de inscrição, para os cargos de **Advogado** e **Analista das Contas Públicas** é de: R$ 100,00 (cem reais).

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço eletrônico (sítio) do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;

3. Conferir atentamente os dados informados;

4. Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções e imprimir uma cópia que deve ser mantida em seu poder;

5. Imprimir o DARE referente ao valor da inscrição e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

3.5 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do DARE disponível no endereço eletrônico**: http:// mptc.fepese.org.br/.**

3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o DARE deverá ser pago antecipadamente.

3.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.8 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga, confirmar o respectivo pagamento.

3.9 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e orientação para a sua inscrição na FEPESE, cujo endereço está indicado nesse edital, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.10 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE (Telefone: 48- 39531018), até 7 (sete) dias antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.11 Nos termos da Lei Estadual n° 14.936, de 04 de novembro de 2009 ,fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual, o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas em Braille. Para a obtenção do referido conteúdo o candidato deverá ligar para o telefone (48) 39531018 e fazer a devida solicitação.

3.12 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamentos não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.13 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas. Poderá ser indeferida ou anulada a inscrição por preenchimento incompleto ou indevido.

3.14 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital. 3.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar o item existente no Requerimento de inscrição e solicitar, no mesmo requerimento, as condições e recursos especiais necessários, submetendo-se o pedido à análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso da utilização de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo requerente.

3.16 Os pedidos de dilação do tempo de prova devem ser feitos por requerimento formal à Comissão Organizadora, protocolado **até o último dia de inscrições** na sede da FEPESE, ao qual o candidato juntará laudo expedido por médico especialista com data igual ou posterior ao início das inscrições, justificando a sua necessidade.

3.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, **até o último dia de inscrições**, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.18 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014** do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, cabendo recurso do indeferimento.

3.19 Os candidatos, que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97, (isenção de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal até o dia **29 de julho de 2014**, cópia do requerimento de inscrição acompanhada de documento que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais ou, no caso de pessoa que integre a Associação de doadores, documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário daquela Lei.

3.20 Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição deste Concurso os candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), e possuam renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

3.21 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.22 O candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá, no Requerimento de Inscrição, além dos demais dados solicitados, pedir a isenção da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social – NIS.

3.23 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.24 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.25 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.26 O deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **4 de agosto de 2014**.

3.27 O candidato que tiver sua inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada e estará dispensado do pagamento do DARE.

3.28 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, decisão da qual caberá recurso, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa até o último dia de inscrição.

3.29 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.30 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá ser acompanhada por pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda do lactente. No momento da amamentação será acompanhada de um fiscal até o local reservado para amamentação. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.31 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado o seu endereço de residência, número de telefone e endereço de e- mail.

3.32 As mudanças de endereço, telefone e e-mail, deverão ser comunicadas, assim que ocorrerem, por correspondência eletrônica (e-mail), que deve ser enviado para o seguinte endereço: [**mptc@fepese.org.br**](mailto:mptc@fepese.org.br). Após a publicação do resultado final do concurso, a comunicação deverá ser feita diretamente à Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação de atualização de seus dados.

3.33 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo será considerada válida aquela paga com data mais recente.

3.34 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

3.35 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.36 Constituem ônus do candidato as despesas com o comparecimento ao local de prova, assim como a participação no Concurso, inclusive para posse e exercício. Na hipótese da necessidade de reaplicação das provas, por qualquer motivo, não será restituído ao candidato qualquer valor a título de ressarcimento, indenização ou reembolso de despesas para participação no Concurso.

**4 DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição e participação no Concurso Público.

4.2 Será considerada deficiência a pessoa que se enquadre na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009) e nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 Ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas previstas, nos termos da Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, com o oferecimento de reserva de vaga unicamente para o cargo de Analista de Contas Públicas- Direito, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS PREVISTAS** | **VAGAS RESERVADAS** | **VAGAS-LIVRE CONCORRÊNCIA** |
| Analista de Contas Públicas-Direito | **16** | 01 | 15 |

4.4 Para os demais cargos, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na listagem especial será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que venha a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Concurso.

4.5 O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência aprovados e classificados.

4.6 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.7 Ao se inscrever, a pessoa com deficiência deverá assinalar a sua condição, no espaço apropriado constante do Requerimento Inscrição, onde deverá fazer constar as condições especiais que necessitar, conforme disposto no presente Edital.

4.8 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para a nomeação e posse do candidato.

4.9 A pessoa com deficiência, após realizar sua inscrição pela Internet, deverá entregar à FEPESE, **até** **o último dia das inscrições**, pessoalmente, por intermédio de procurador, ou via postal, preferencialmente por SEDEX, Atestado Médico emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), no qual deverá constar a provável causa da deficiência. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que o documento seja entregue até o último dia de inscrições.

4.9.1 Para ser aceito o documento deverá ser datilografado ou impresso, conter o nome, número do registro profissional do emitente e a data de emissão. Terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.10 O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado para avaliação por equipe médica que emitirá parecer acerca do atendimento pelo candidato das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

4.11 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas pela autoridade competente. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do concurso público na Internet **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014.**

5.2 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

5.3 O despacho aos recursos em desfavor da homologação das inscrições será publicado no sítio do concurso na Internet **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **26 de agosto de 2014.**

**6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 O concurso público objeto do presente Edital, para os cargos de **Advogado** e **Analista de Contas Públicas** será constituído das seguintes etapas:

**Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa: Prova de Títulos** de caráter classificatório.

**7 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.1 A Primeira Etapa do Concurso Público tem como objetivo avaliar os conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos através de prova escrita com questões objetivas.

7.2 A Prova escrita com questões objetivas constará de 70 questões cada uma delas com 5 alternativas das quais uma única será correta.

7.3 Ás áreas de conhecimento abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, são descritas na tabela abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ÁREAS DE CONHECIMENTO** | **Nº QUESTÕES** | **VALOR U** | **TOTAL** |
| Português | 10 | 0,10 | 1,00 |
| Controle Externo | 10 | 0,05 | 0,50 |
| MP junto ao Tribunal de Contas | 05 | 0,05 | 0,25 |
| Informática | 05 | 0,05 | 0,25 |
| Conhecimentos específicos | 40 | 0,20 | 8,00 |
| Total | 70 | - | 10,00 |

7.4 A nota da prova escrita com questões objetivas será expressa de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais, sem arredondamento.

7.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

7.6 Os programas da prova estão publicados no Anexo I do presente Edital.

7.7 A prova escrita com questões objetivas será aplicada na data provável de **31 de agosto de 2014**, em locais da Grande Florianópolis que serão informados por Aviso publicado no site do concurso **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **26 de agosto de 2014**.

7.8 A aplicação da prova seguirá o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **HORÁRIO** |
| Abertura dos portões de acesso dos candidatos aos locais de prova. | 14h30 min |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | **15h20 min.** |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 15h22 min. |
| **Início da resolução da prova.** | **15h30 min** |
| Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta. | 19h30 min |

**7.9 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos, apresentar documento (original) de identificação válido e portar caneta esferográfica de material transparente, com tinta nas cores azul ou preta.

7.9.2 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

1) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

2) Não apresentar documento de identificação original e válido;

3) Não dispor da caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

7.9.2.1São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.9.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.9.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.9.5 A FEPESE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

7.9.5.1 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade **até o último dia de inscrições** e entregar, até esta mesma data, à FEPESE laudo médico que comprove as informações prestadas.

7.9.6 O candidato receberá para realizar a prova escrita com questões objetivas um caderno de questões e um cartão-resposta.

7.9.7 Antes de iniciar a resolução da prova, deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão resposta e caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

7.9.8 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.

7.9.9 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta a alternativa correta de cada uma das questões, utilizando unicamente caneta esferográfica de material transparente com tinta das cores azul ou preta.

7.9.10 Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de Questões.

7.9.11 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), mesmo que uma delas seja correta;

c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não assinalada no cartão-resposta;

e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova;

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado.

7.9.12Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como fumar ou consumir alimentos ou bebidas, exceto água acondicionada em vasilhame plástico transparente sem qualquer rótulo.

7.9.13 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

7.9.14 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, bem como quaisquer outros materiais e equipamentos que não sejam permitidos à prestação da prova, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico fornecido pela FEPESE exclusivamente para tal fim, observando:

a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de serem lacrados.

b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que os candidatos estejam presentes.

c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.9.15Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

7.9.16 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.9.17 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

7.9.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude da ausência temporária do candidato da sala de prova.

7.9.19 Somente depois de decorridas duas horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova.

7.9.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta preenchido e assinado.

7.9.21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos da sala de prova após a coleta em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.9.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) Não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital ou qualquer das medidas de segurança previstas;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FEPESE no dia da prova;

f) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

j) Portar ou fazer uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;

k) Tratar incorretamente ou agir com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

**8 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS**

8.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório será constituída pela análise e pontuação dos seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULO** | **PONTUAÇÃO** |
| Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, reconhecido pelo CNE/MEC, na área do Direito para o cargo de Advogado; Administração para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Administração; Contabilidade para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Contabilidade; Direito para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Direito; Economia para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Economia. | 0,50 ponto. |
| Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, reconhecido pelo CNE/MEC, na área do Direito para o cargo de Advogado; Administração para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Administração; Contabilidade para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Contabilidade; Direito para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Direito; Economia para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Economia. | 0,25 ponto. |
| Certificado de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, emitido por instituição credenciada pelo órgão competente, na área do Direito para o cargo de Advogado; Administração para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Administração; Contabilidade para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Contabilidade; Direito para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Direito; Economia para os candidatos ao cargo de Analista de Contas Públicas - Economia, com a duração mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar. | 0,15 ponto. |

8.2 Poderão participar da Prova de Títulos unicamente os candidatos aprovados na Prova Escrita com questões objetivas. O Edital de convocação para a referida prova será publicado na data provável de **23 de setembro** **de 2014**.

8.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar na FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído ou via postal nas datas de **23 de setembro de 2014** a **30 de setembro de 2014**, o título que deseja ser avaliado.

8.4 Serão aceitas unicamente cópias fotostáticas (Xerox) autenticadas do diploma e ou certificado do curso, não se aceitando certidões, declarações ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

8.5 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico.

8.6 Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

8.7 Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

8.8 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título declara, para fins de direito, que é portador de certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. A referida comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Organizadora. A sua não apresentação, no prazo, local e horário determinados na convocação, implicará a anulação da pontuação atribuída na Prova de Títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9 Por ocasião dos recursos, somente se admitirão documentos que sirvam para esclarecer os dados constantes nos títulos ou certificados já entregues, não sendo admitida a substituição ou inclusão de documentos aos anteriormente apresentados.

8.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público.

8.11 Os documentos entregues não serão devolvidos e não poderão ser utilizados para concorrer à prova de títulos para outros cargos, mesmo em concursos públicos promovidos pela mesma instituição.

**9 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A nota final dos candidatos, para os cargos de **Advogado** e **Analista de Contas Públicas,** será apurada de acordo com a fórmula abaixo:



**Sendo:**

**NPEO=** Nota da prova escrita com questões objetivas.

**NPT=** Nota da prova de títulos**.**

9.2 A nota final será expressa de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

9.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, em duas listas: lista geral de todos os candidatos classificados e lista especial com os candidatos com deficiência que tenham sido classificados.

9.4 No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. O que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2. O que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;

3. O que tiver obtido a maior nota nas questões de Português;

4. O que tiver obtido a maior nota nas questões de Controle Externo;

5. O que tiver obtido a maior nota nas questões sobre Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

6. O que tiver obtido a maior nota nas questões de Informática;

7. O candidato beneficiado pela Lei 11.689/2008, que tiver requerido o benefício de acordo com o item 3.17 do Edital.

8. O candidato mais idoso, valendo para tal a idade em anos, meses e dias no primeiro dia de inscrições.

**10 DOS RECURSOS**

10.1 Serão admitidos recursos quanto à (ao):

1. Não homologação da inscrição;

2. Indeferimento dos pedidos de isenção das taxas de inscrição;

3. Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova;

4. Questões das provas e ao gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas;

5. Resultado da prova escrita com questões objetivas;

6. Resultado da prova de títulos;

7. Nota e classificação final.

10.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 minutos do segundo dia útil após a publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.

10.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Clicar no link “RECURSOS”;

3. Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza e argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

10.4 O candidato poderá, quando da interposição do recurso, fazer upload (transmitir) pela internet de arquivos digitais em apoio ao seu requerimento.

10.5 Nas razões do recurso, o candidato deverá expor, detalhada e fundamentadamente, as razões de seu inconformismo, indicando a(s) questão (ões), o(s) gabarito(s) ou o(s) título(s) que deve(m) merecer reanálise.

10.6 Quando se tratar de recurso quanto ao teor das questões e ou gabarito preliminar, deverá formular recursos separados para cada uma das questões contra as quais se insurge.

10.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

10.9 As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos que responderam à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.11 A Banca Examinadora constitui única e última instância para recursos às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de comunicado no site da  [**http:// mptc.fepese.org.br**/.](file:///C:\Users\4509110\Desktop\MPTC%20DOTCe\%20http:\%20mptc.fepese.org.br\)

10.13 O despacho individual dos recursos será publicado no site do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/. Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

**11 DAS EXIGÊNCIAS PARA A POSSE**

11.1 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os seguintes documentos:

1. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2. Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

3. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo e regularidade profissional, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este edital e previstos em lei;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

5. Declaração de bens;

6. Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela constituição;

7. Laudo médico a ser emitido por órgão médico oficial a ser indicado pela Administração;

8. Cópia do Registro Geral, do CPF, Cartão do PIS/PASEP;

9. Além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme regramento próprio.

11.2 As providências de convocação e os demais atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados são de competência exclusiva do Ministério Público Junta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

11.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a posse do candidato.

**12 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a) deferir e indeferir os pedidos de isenção e de condições especiais para a realização da prova;

b) deferir e indeferir as inscrições, inclusive a vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas e de títulos;

d) apreciar os recursos previstos neste edital;

e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) prestar informações sobre o concurso.

**13 DO FORO COMPETENTE**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados pela ordem decrescente de classificação, respeitados os limites prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.2 O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

14.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

14.4 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.5 A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar de sua nomeação, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19.

14.6 A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

14.7 O Concurso realizar-se-á segundo o cronograma provisório apresentado no Anexo II e estará sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no sítio do concurso.

14.8 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do Concurso público do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

**Márcio de Sousa Rosa**

Procurador-Geral

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS PROVAS**

Poderão ser objeto de questões as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, publicados até a data de início das inscrições.

**PARA O CARGO DE ADVOGADO :**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**MP JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

|  |
| --- |
| **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  **DIREITO CONSTITUCIONAL** |

Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Evolução Constitucional do Brasil. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Servidor Público na Constituição. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário.

|  |
| --- |
| **DIREITO CIVIL** |

Fontes formais do direito positivo. Da Lei: Vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: Registro. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Estado. Das Pessoas Jurídicas: Registro. Espécies. Classificação (direito público X direito privado). Personalidade Jurídica. Habilidade. Ratificação e convalidação. Prescrição e Decadência: Conceitos. Disposições Gerais. Efeitos. Causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: Definição. Elementos constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Solidariedade. Transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação.

|  |
| --- |
| **DIREITO ADMINISTRATIVO** |

Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos (Lei n. 8.666/93): Conceito. Normas Gerais. Objeto. Princípios. Modalidades. Procedimentos. Finalidades. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Pregão. Vedação. Revogação. Anulação. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Parcerias público-privadas. Regime de Contratação Diferenciado. Os Agentes e Servidores Públicos: Regimes jurídicos dos Servidores Públicos. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Aposentadoria. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985 com alterações supervenientes). Processo Especial dos Crimes praticados por Servidores Públicos. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Transparência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 12.846/2013. Crimes contra a Administração Pública.

|  |
| --- |
| **DIREITO DO TRABALHO** |

Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Relação de trabalho e relação de emprego. A figura jurídica do empregado e do empregador. Jornada de Trabalho: jornada legal e convencional; limitação da jornada. Formas de prorrogação. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Jornadas especiais de trabalho: turnos ininterruptos de revezamento. Banco de horas. Férias: férias individuais e coletivas; Período aquisitivo e concessivo; Remuneração; Abono; Efeitos na rescisão contratual. Contrato de Trabalho: Natureza jurídica; Elementos essenciais; Duração; Alteração; Suspensão e Interrupção; Término do Contrato.

|  |
| --- |
| **DIREITO TRIBUTÁRIO** |

Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade. Anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco.

|  |
| --- |
| **DIREITO PROCESSUAL** |

Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**MP JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras; Gestão de contratos e convênios; Processos licitatórios. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985 com alterações supervenientes). Planejamento Estratégico: métodos e técnicas de elaboração de projetos; papel e perfil do gestor de projetos e programas; fundamentos do gerenciamento de projetos e programas; Plano Plurianual; administração estratégica por meio de projetos; aspectos humanos e comportamentais da gestão de projetos e programas; custos no gerenciamento de projetos públicos; avaliação de projetos públicos e gestão de custos. Indicadores: construção, utilização e monitoramento em planejamento estratégico, gestão por resultado e gerência de processos; cumprimento de metas e melhoria da gestão e avaliação de desempenho institucional. Gestão de Processos: Amplitude da mudança organizacional; conceito de processos; gestão da organização por processo: macroprocessos e processos; melhoria de processos: metodologia de redesenho, condicionantes, recursos e indicadores; desenho de processo atual; especificação de indicadores para os processos; estruturas organizacionais por processos e em rede; documentação normativa: ferramenta de gestão do conhecimento; gerenciamento da implantação: implantação de processos e análise de viabilidade-viabilização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos; preparação do ambiente e treinamento de pessoas; a organização pública e seu contexto estratégico; elementos organizacionais e o modelo de organização e gestão; dimensões da gestão por processos; gestão por processos, abordagem e características dos processos gerenciais de suporte. Gestão de Materiais, Patrimônio e Serviços: bens imóveis e imóveis; incorporação, reavaliação, baixa por alienação ou doação; tipos de inventário; Compra, acompanhamento de cotações e listagem de seus resultados, execução de relatórios gerenciais; Sistema de material, patrimônio e serviços: funcionamento, fluxo de informações, catálogo geral de materiais e serviços, requisição de material, requisição de serviço e banco de preço, cadastro de fornecedores e licitação, contratação (MAS/APS), estoque, registro de preços; Licitação: legislação, conceitos e princípios, comissão de licitação – composição, espécies, competências e responsabilidades, modalidades – concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, tipos de licitação – menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance e oferta, abertura de processo administrativo e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, recursos administrativos e medidas judiciais – impugnação, recursos e mandado de segurança, dispensa e inexigibilidade de licitação, contrato administrativo e edital. Gestão Financeira e Orçamentária. Orçamento público; Orçamento público no Brasil; Ciclo orçamentário; Orçamento-programa; Planejamento no orçamento-programa; Orçamento na Constituição da República; Conceituação e classificação de receita pública; Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil; Classificação de gastos públicos; Tipos de créditos orçamentários; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS – CONTABILIDADE**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**MP JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões em geral. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Lei nº 4.320/64. Portaria nº STN 437/2012. Portaria nº STN 634/2013. Normas de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das Demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário. Leis Orçamentárias. Alterações Orçamentárias. Prestação e Tomada de Contas. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985 com alterações supervenientes).

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS - DIREITO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**MP JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual. Direito Administrativo: Administração Pública; Princípios; Conceito; Administração direta e indireta; Descentralização e desconcentração; Órgãos públicos. Atos administrativos: requisitos, características, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, anulação e revogação e cassação. Poder de polícia. Serviços Públicos: conceitos, princípios, classificação, características, concessão, permissão e autorização. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações ao direito de propriedade: ocupação temporária, requisição, tombamento, servidão administrativa, desapropriação. Bens públicos: classificação, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, uso por particular. Controle da Administração Pública: o controle interno, o controle parlamentar, o controle pelo Tribunal de Contas e o controle jurisdicional. Improbidade administrativa; Lei n. 8.429/1992, com alterações supervenientes: disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial. Direito Penal: crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo. Matéria Estatutária e Institucional: O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual. Princípios institucionais do Ministério Público. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. As vedações constitucionais. Funções institucionais do Ministério Público. O Servidor Público nas Constituições Federal e Estadual. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985 com alterações supervenientes). Licitações e Contratos: Lei n. 8.666/1993 com alterações supervenientes. A Lei Federal n. 10.520/2002. Licitações. Disposições gerais. Modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade. Habilitação. Registros cadastrais. Procedimento e julgamento. Contratos. Tipos de contratos. Cláusulas necessárias. Duração. O regime jurídico dos contratos. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato. O acompanhamento e a fiscalização. Leis Orçamentárias. Alterações Orçamentárias. Orçamento Público e Gestão Fiscal: Noções gerais. Planejamento e Execução Orçamentárias: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Disposições constitucionais. O orçamento público na Lei n. 4.320/1964. A despesa na Lei n. 4.320/1964. Empenho. Liquidação. Pagamento. A gestão fiscal responsável – A Lei Complementar Federal n. 101/2000. Disposições Preliminares. Planejamento. Receita Pública. Da Despesa Pública: geração da despesa e das despesas com pessoal. Restos a pagar. Da transparência da gestão fiscal. Do relatório resumido da execução orçamentária. Do relatório de gestão fiscal. Da fiscalização da gestão fiscal. Prestação e Tomada de Contas. Lei de Transparência. Lei nº 12.846/2013.

**PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTAS PÚBLICAS- ECONOMIA**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**MP JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas na Constituição de 1988. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas no Brasil (União e Estados). O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Composição, Organização e Competência. Recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CONTROLE EXTERNO**

Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Finanças públicas: Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários e sua validade. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e a sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. Crédito público. Conceito. Projetos:Estudo de mercado. Análise da demanda atual. Projeção da demanda. Tamanho (escala) e localização. Financiamentos. Engenharia do projeto. Estudos preliminares. Processos de produção. Equipamentos. Layout. Projeto de trabalho. Custos e receitas. Classificação dos custos. Custo-padrão. Metodologias de custeio. Curvas de custo. Receitas. Análise do ponto de equilíbrio. Quadros financeiros do projeto. Critérios de avaliação. Valores de contingência. Capital de giro próprio. Cronograma. Fontes e usos. Projeções de resultados. Análise das receitas e dos custos. Horizonte do projeto. Projeção do fluxo de caixa e do balanço. Critérios de análise econômica de projetos: Métodos de Fluxo de Caixa Descontado, Taxa Mínima de Atratividade, Taxa Interna de Retorno, Métodos ou Critérios: do Valor Atual, da Taxa Interna de Retorno e do Período de Retorno do Capital (PayBack). Economia brasileira: Industrialização e políticas econômicas (fiscal, monetária, cambial, industrial e externa), seu caráter (populistas, nacional-desenvolvimentistas, liberais, conservadoras, monetaristas, dentre outras) e impactos sobre os diversos setores da economia e segmentos da sociedade A Industrialização Brasileira no Período 1930-1945. O pós-guerra e a nova fase de industrialização: o Plano de Metas. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas anti-inflacionárias. Política salarial. A Retomada do Crescimento 1968-1973: A desaceleração e o segundo PND. A crise dos anos oitenta. A interrupção do financiamento externo e as políticas de ajuste. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O Papel do Estado na industrialização. Estratégias de desenvolvimento (substituição de importações, liberalização e desregulamentação). Formação da economia estadual no contexto de constituição e desenvolvimento da economia nacional. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745/1985 com alterações supervenientes).

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – Nível Médio e Superior**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **EVENTO** | **DATAS PROVÁVEIS** | |
| 1 | Publicação do Edital |  | 14/7/2014 |
| 2 | Período de inscrições | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 3 | Prazo de entrega da documentação comprobatória - vagas reservadas às pessoas com deficiência | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 4 | Requerimento de isenção da taxa de inscrição | 14/7/2014 | 29/7/2014 |
| 5 | Deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 04/8/2014 |
| 6 | Prazo recursal – indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 5/8/2014 | 6/8/2014 |
| 7 | Publicação do resultado dos recursos – pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 8/8/2014 |
| 8 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição – candidatos com pedidos de isenção indeferidos | 9/8/2014 | 14/8/2014 |
| 9 | Deferimento e indeferimento das inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 20/8/2014 |
| 10 | Homologação das inscrições |  | 20/8/2014 |
| 11 | Prazo recursal – não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 12 | Prazo recursal – não homologação da inscrição | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 13 | Publicação do resultado dos recursos – não homologação da inscrição; não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 26/8/2014 |
| 14 | Publicação dos locais de prova |  | 26/8/2014 |
| 15 | Prova objetiva |  | **31/8/2014** |
| 16 | Publicação dos cadernos de prova e gabarito preliminar da prova objetiva |  | **31/8/2014** |
| 17 | Prazo recursal – gabarito preliminar da prova objetiva | 01/9/2014 | 02/9/2014 |
| 18 | Publicação do resultado dos recursos – gabarito preliminar da prova objetiva |  | 16/9/2014 |
| 19 | Publicação do resultado da prova objetiva |  | 22/9/2014 |
| 20 | Publicação do Edital da Prova de Títulos |  | 23/9/2014 |
| 21 | Entrega de Títulos | 23/9/2014 | 30/9/2014 |
| 22 | Publicação do resultado da Prova de Títulos |  | 15/10/2014 |
| 23 | Prazo recursal- Prova de Títulos | 16/10/2014 | 17/10/2014 |
| 24 | Resultado dos recursos- Prova de Títulos |  | 24/10/2014 |
| 25 | Publicação do resultado final |  | 31/10/2014 |
| 23 | Prazo recursal – resultado final | 03/11/2014 | 04/11/2014 |
| 24 | Publicação do resultado dos recursos – resultado final |  | 12/11/2014 |
| 25 | Resultado final pós-recursos |  | 17/11/2014 |

**Edital nº 002/2014 – MPTC**

**Primeiro Aditivo - Exclusão do cargo de Advogado do Edital**

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, considerando os termos do item 1.5 do Edital; considerando que a Administração pode rever seus atos; e, considerando orientação emanada da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Ofício GAB/PGE nº 758/2014, no sentido de que fossem adotadas medidas para excluir do certame a previsão de provimento para o cargo de advogado; TORNA PÚBLICO que:

Fica excluído do Edital de Concurso Público nº 002/2014 o cargo de advogado.

Florianópolis, 15 de julho de 2014.

Márcio de Sousa Rosa

Procurador-Geral

**EDITAL Nº. 003/2014 – MPTC**

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos de Nível Médio do Quadro de Pessoal do **Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina** e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **14 de Julho de 2014 e 14 de agosto de 2014**, as inscrições ao concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos de Nível Médio do Quadro de Pessoal do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, com lotação na Procuradoria-Geral, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**.

1.2 O edital, avisos, comunicados, respostas a recursos e requerimentos e todas as informações relacionadas ao concurso público serão publicados no sítio do concurso público na Internet: **http:// mptc.fepese.org.br**/.

1.3 Os candidatos salvo expressa indicação do Edital, poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entregar documentos relacionados ao concurso público, obter o edital impresso ou esclarecer eventuais dúvidas no seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

Telefone: (48) 3953-1000.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h.

1.3.1 Se assim preferirem, poderão encaminhar suas dúvidas e pedidos de informações pelo e-mail: [**mptc@fepese.org.br**](mailto:mptc@fepese.org.br)**.**

1.3.2 Os documentos também poderão ser enviados via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

Concurso MPTC- Cargo: (Informar o cargo para o qual se inscreveu).

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

1.3.3Os documentos encaminhados pessoalmente ou enviados via postal devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital, findo o qual não serão aceitos.

1.4 Encerrado o prazo das inscrições, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Prazo de validade do Concurso: 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 Os cargos, exigências de escolaridade e pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração mensal acham-se descritos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS** | VAGAS | **REMUNERA-ÇÃO (R$)** |
| **Técnico em Contas Públicas** | Curso de ensino médio (2º grau completo). | 02 | 8.415,92 |
| **Técnico em Atividades Administrativas** | Curso de ensino médio (2º grau completo). | 01 | 8.415,92 |

2.2 Atribuições dos cargos.

**Técnico em Atividades Administrativas**

Desempenho de atividades administrativas.

**Técnico em Contas Públicas**

Desempenho de atividades de caráter técnico de auxílio na instrução de processos submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas.

2.3 A jornada de trabalho, para todos os cargos, é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados, até o limite de vagas, por ordem decrescente de classificação, com lotação na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que só poderá ser efetuada pela INTERNET das 16 horas do dia **14 de Julho de 2014** às 16 horas de **14 de agosto de 2014.**

3.2 São requisitos para a inscrição no concurso público além da escolaridade:

1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

2. Gozo dos direitos políticos;

3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.3.2.1 O valor da taxa de inscrição, para os cargos de **Técnico em Atividades Administrativas** e **Técnico em Contas** **Públicas** é de: R$ 70,00 (setenta reais).

3.3 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço eletrônico (sítio) do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;

3. Conferir atentamente os dados informados;

4. Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções e imprimir uma cópia que deve ser mantida em seu poder;

5. Imprimir o DARE referente ao valor da inscrição e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

3.4 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do DARE disponível no endereço eletrônico**: http:// mptc.fepese.org.br/.**

3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o DARE deverá ser pago antecipadamente.

3.6 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.7 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga, confirmar o respectivo pagamento.

3.8 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e orientação para a sua inscrição na FEPESE, cujo endereço está indicado nesse edital, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.9 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE (Telefone: 48- 39531018), até 7 (sete) dias antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.936 de 04 de novembro de 2009 fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual, o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas em Braille. Para a obtenção do referido conteúdo o candidato deverá ligar para o telefone (48) 39531018 e fazer a devida solicitação.

3.11 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamentos não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas. Poderá ser indeferida ou anulada a inscrição por preenchimento incompleto ou indevido.

3.13 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.14 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar o item existente no Requerimento de inscrição e solicitar, no mesmo requerimento, as condições e recursos especiais necessários, submetendo-se o pedido à análise de sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso da utilização de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo requerente.

3.15 Os pedidos de dilação do tempo de prova devem ser feitos por requerimento formal à Comissão Organizadora, protocolado **até o último dia de inscrições** na sede da FEPESE, ao qual o candidato juntará laudo expedido por médico especialista com data igual ou posterior ao início das inscrições, justificando a sua necessidade.

3.16 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, **até o último dia de inscrições**, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.17 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014** do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, cabendo recurso do indeferimento.

3.18 Os candidatos, que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97, (isenção de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal até o dia **29 de julho de 2014**, cópia do requerimento de inscrição acompanhada de documento que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais ou, no caso de pessoa que integre a Associação de doadores, documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário daquela Lei.

3.19 Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição deste Concurso os candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), e possuam renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

3.20 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.21 O candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá, no Requerimento de Inscrição, além dos demais dados solicitados, pedir a isenção da taxa de inscrição e indicar o Número de Identificação Social – NIS.

3.22 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.23 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.24 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.25 O deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **4 de agosto de 2014**.

3.26 O candidato que tiver sua inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada e estará dispensado do pagamento do DARE.

3.27 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, decisão da qual caberá recurso, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa até o último dia de inscrição.

3.28 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá ser acompanhada por pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda do lactente. No momento da amamentação será acompanhada de um fiscal até o local reservado para amamentação. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.30 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado o seu endereço de residência, número de telefone e endereço de e- mail.

3.31 As mudanças de endereço, telefone e e-mail, deverão ser comunicadas, assim que ocorrerem, por correspondência eletrônica (e-mail) que deve ser enviado para o seguinte endereço: [**mptc@fepese.org.br**](mailto:mptc@fepese.org.br). Após a publicação do resultado final do concurso, a comunicação deverá ser feita diretamente à Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação de atualização de seus dados.

3.32 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, será considerada válida aquela paga com data mais recente.

3.33 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

3.34 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.35 Constituem ônus do candidato as despesas com o comparecimento ao local de prova, assim como a participação no Concurso, inclusive para posse e exercício. Na hipótese da necessidade de reaplicação das provas, por qualquer motivo, não será restituído ao candidato qualquer valor a título de ressarcimento, indenização ou reembolso de despesas para participação no Concurso.**4 DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição e participação no Concurso Público.

4.2 Será considerada com deficiência a pessoa que se enquadre na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009) e nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 Ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas previstas, nos termos da Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009.

4.4 Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na listagem especial será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que venha a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do Concurso.

4.5 O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência aprovados e classificados.

4.6 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.7 Ao se inscrever, a pessoa com deficiência deverá assinalar a sua condição, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, onde deverá fazer constar as condições especiais que necessitar, conforme disposto no presente Edital.

4.8 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para a nomeação e posse do candidato.

4.9 A pessoa com deficiência, após realizar sua inscrição pela Internet, deverá entregar à FEPESE, **até** **o último dia das inscrições**, pessoalmente, por intermédio de procurador, ou via postal, preferencialmente por SEDEX, Atestado Médico emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), no qual deverá constar a provável causa da deficiência. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que o documento seja entregue até o último dia de inscrições.

4.9.1 Para ser aceito o documento deverá ser datilografado ou impresso, conter o nome, número do registro profissional do emitente e a data de emissão. Terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.10 O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá ser convocado para avaliação por equipe médica que emitirá parecer acerca do atendimento pelo candidato das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

4.11 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas pela autoridade competente. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do concurso público na Internet **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **20 de agosto de 2014.**

5.2 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

5.3 O despacho aos recursos em desfavor da homologação das inscrições será publicado no sítio do concurso na Internet **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **26 de agosto de 2014.**

**6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 O concurso público objeto do presente Edital, para os cargos de **Técnico em Atividades Administrativas** e **Técnico em Contas** **Públicas,** será constituído de etapa única: **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

**7 DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.1 A Prova escrita com questões objetivas tem como objetivo avaliar os conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos.

7.2 A Prova escrita com questões objetivas constará de 60 questões cada uma delas com 5 alternativas das quais uma única será correta.

7.3 Ás áreas de conhecimento abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, são descritas na tabela abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***ÁREAS DE CONHECIMENTO*** | ***Nº QUESTÕES*** | ***VALOR U*** | ***TOTAL*** |
| ***Português*** | ***10*** | ***0,10*** | ***1,00*** |
| ***Informática*** | ***10*** | ***0,10*** | ***1,00*** |
| ***Conhecimentos específicos*** | ***40*** | ***0,20*** | ***8,00*** |
| ***Total*** | ***60*** |  | ***10,00*** |

7.4 A nota da prova escrita com questões objetivas será expressa de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais, sem arredondamento.

7.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.6 Os programas da prova estão publicados no Anexo I do presente Edital.

7.7 A prova escrita com questões objetivas será aplicada na data provável de **31 de agosto de 2014**, em locais da Grande Florianópolis que serão informados por Aviso publicado no site do concurso **http:// mptc.fepese.org.br**/, na data provável de **26 de agosto de 2014**.

7.8 A aplicação da prova seguirá o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **HORÁRIO** |
| Abertura dos portões de acesso dos candidatos aos locais de prova. | 8h min |
| **Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.** | **8h50 min.** |
| Abertura dos invólucros e distribuição das provas. | 8h52 min |
| **Início da resolução da prova.** | **9h** |
| Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta. | 13h |

**7.9 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS**

7.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos, apresentar documento (original) de identificação válido e portar caneta esferográfica de material transparente, com tinta nas cores azul ou preta.

7.9.2 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

1) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

2) Não apresentar documento de identificação original e válido;

3) Não dispor da caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

7.9.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.9.2.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.9.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.9.4 A FEPESE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

7.9.4.1 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade **até o último dia de inscrições** e entregar, até esta mesma data, à FEPESE laudo médico que comprove as informações prestadas.

7.9.5 O candidato receberá para realizar a prova escrita com questões objetivas um caderno de questões e um cartão-resposta.

7.9.6 Antes de iniciar a resolução da prova, deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão resposta e caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

7.9.7 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.

7.9.8 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta a alternativa correta de cada uma das questões, utilizando unicamente caneta esferográfica de material transparente com tinta das cores azul ou preta.

7.9.9 Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de Questões.

7.9.10 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), mesmo que uma delas seja correta;

c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Não assinalada no cartão-resposta;

e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova;

f) Cujo cartão resposta não esteja assinado.

7.9.11 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como fumar ou consumir alimentos ou bebidas, exceto água acondicionada em vasilhame plástico transparente sem qualquer rótulo.

7.9.12 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

7.9.13 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, bem como quaisquer outros materiais e equipamentos que não sejam permitidos à prestação da prova, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico fornecido pela FEPESE exclusivamente para tal fim, observando:

a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de serem lacrados.

b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que os candidatos estejam presentes.

c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.9.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

7.9.15 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.9.16 O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala da prova se acompanhado por um fiscal, sendo-lhe vedado fumar nesse período.

7.9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude da ausência temporária do candidato da sala de prova.

7.9.18 Somente depois de decorridas duas horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova.

7.9.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta preenchido e assinado.

7.9.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos da sala de prova após a coleta em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.9.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

c) Não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital ou qualquer das medidas de segurança previstas;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início da prova;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FEPESE no dia da prova;

f) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

j) Portar ou fazer uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;

k) Tratar incorretamente ou agir com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

**8 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A nota final dos candidatos será a nota da prova escrita com questões objetivas:



**Sendo:**

**NF=** Nota final

**NPEO=** Nota da prova escrita com questões objetivas.

8.2 A nota final será expressa de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, em duas listas: lista geral de todos os candidatos classificados e lista especial com os candidatos com deficiência que tenham sido classificados.

8.4 No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. O que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

2. O que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;

3. Maior nota nas questões de Português;

4. Maior nota nas questões de Informática;

5. O candidato beneficiado pela Lei 11.689/2008, que tiver requerido o benefício de acordo com o item 3.16 do Edital.

6. O candidato mais idoso, valendo para tal a idade em anos, meses e dias no primeiro dia de inscrições.

**9 DOS RECURSOS**

9.1 Serão admitidos recursos quanto à (ao):

1. Não homologação da inscrição;

2. Indeferimento dos pedidos de isenção das taxas de inscrição;

3. Indeferimento do pedido de condições especiais para a realização da prova;

4. Questões das provas e ao gabarito preliminar da prova escrita com questões objetivas;

5. Resultado da prova escrita com questões objetivas;

6. Nota e classificação final.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 minutos do segundo dia útil após a publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.

9.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico: **http:// mptc.fepese.org.br**/;

2. Clicar no link “RECURSOS”;

3. Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza e argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

9.4 O candidato poderá, quando da interposição do recurso, fazer upload (transmitir) pela internet de arquivos digitais em apoio ao seu requerimento.

9.5 Nas razões do recurso, o candidato deverá expor, detalhada e fundamentadamente, as razões de seu inconformismo, indicando a(s) questão (ões), o(s) gabarito(s) ou o(s) título(s) que deve(m) merecer reanálise.

9.6 Quando se tratar de recurso quanto ao teor das questões e ou gabarito preliminar, deverá formular recursos separados para cada uma das questões contra as quais se insurge.

9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.9 As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos que responderam à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.11 A Banca Examinadora constitui única e última instância para recursos às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de comunicado no site da  [**http:// mptc.fepese.org.br**/.](%20http://%20mptc.fepese.org.br/.)

9.13 O despacho individual dos recursos será publicado no site do concurso: **http:// mptc.fepese.org.br**/. Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

**10 DAS EXIGÊNCIAS PARA A POSSE**

10.1 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os seguintes documentos:

1. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2. Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

3. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo e regularidade profissional, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este edital e previstos em lei;

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

5. Declaração de bens;

6. Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela constituição;

7. Laudo médico a ser emitido por órgão médico oficial a ser indicado pela Administração;

8. Cópia do Registro Geral, do CPF, Cartão do PIS/PASEP;

9. Além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme regramento próprio.

10.2 As providências de convocação e os demais atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados são de competência exclusiva do Ministério Público Junta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

10.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a posse do candidato.

**11 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

11.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a) deferir e indeferir os pedidos de isenção e de condições especiais para a realização da prova;

b) deferir e indeferir as inscrições, inclusive a vagas reservadas às pessoas com deficiência;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas;

d) apreciar os recursos previstos neste edital;

e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) prestar informações sobre o concurso.

**12 DO FORO COMPETENTE**

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados pela ordem decrescente de classificação, respeitados os limites prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.2 O candidato aprovado no concurso, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

13.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

13.4 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

13.5 A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar de sua nomeação, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19.

13.6 A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

13.7 O Concurso realizar-se-á segundo o cronograma provisório apresentado no Anexo II e estará sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas no sítio do concurso.

13.8 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do Concurso público do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de julho de 2014.

**Márcio de Sousa Rosa**

Procurador-Geral

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS PROVAS**

Poderão ser objeto de questões as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, publicados até a data de início das inscrições.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Administração Pública: características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Gestão de processos: conceito, representação, planejamento de recursos e avaliação de processos. Gestão de contratos: conceito, características, aplicação e finalidade. Planejamento Estratégico. Noções de processos licitatórios. Administração Financeira e Orçamentária: orçamento público no Brasil - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Atividade Financeira do Estado: conceito, características e finalidades. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Gestão de Pessoas nas Organizações: Conceitos, importância, subsistemas e inter-relação com outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: objetivos, atribuições básicas, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Gestão por competências. Administração de Recursos Materiais: conceituação, importância e subsistemas típicos e específicos. Arquivologia: conceitos fundamentais. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediários; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Processo Administrativo. Poderes e Deveres do Administrador Público. Controle da Administração Pública. Controle Externo e Interno. Organização e Competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do TCE-SC (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações). Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001).

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

**INFORMÁTICA**

Ambiente Operacional WINDOWS: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos BrOffice.org Writer: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Writer. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica BrOffice.org Calc : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Calc; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do BrOffice.org Calc: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação BrOffice.org Impress : área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do BrOffice.org Impress; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com BrOffice.org Writer e BrOffice.org Calc; salvar, apresentações para acesso via browser. Acesso a Redes de Computadores: estrutura de Redes de Computadores: Redes Locais e Internet. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: LOGIN, Username, Senha. Protocolos e Serviços de Internet: Mail, Http, Ftp, News. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Conceitos de Proteção e Segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Controle da Administração Pública: conceito; abrangência. Sistemas de controle externo. Regras constitucionais sobre controle externo: Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: Funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: Natureza, competência e jurisdição. Lei Orgânica do TCE-SC (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e suas alterações)**.** Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-6/2001). Noções de processos licitatórios. Noções de Processo Administrativo. Distribuição, instrução e tramitação de processos. Administração Financeira e Orçamentária: orçamento público no Brasil - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Atividade Financeira do Estado: conceito, características e finalidades. Orçamento público e sua evolução; o orçamento como instrumento do planejamento governamental; princípios orçamentários. Orçamento público no Brasil; Plano Plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamento anual; sistema e processo de orçamentação; classificações orçamentárias. Programação e execução orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; sistemas de informações; alterações orçamentárias; créditos ordinários e adicionais. Receita pública: categorias, fontes e estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos. Contratos, convênios, acordos, ajustes, contratos de gestão: definições e aspectos básicos. Lei Complementar Federal nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – Nível Médio e Superior**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **EVENTO** | **DATAS PROVÁVEIS** | |
| 1 | Publicação do Edital |  | 14/7/2014 |
| 2 | Período de inscrições | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 3 | Prazo de entrega da documentação comprobatória - vagas reservadas às pessoas com deficiência | 14/7/2014 | 14/8/2014 |
| 4 | Requerimento de isenção da taxa de inscrição | 14/7/2014 | 29/7/2014 |
| 5 | Deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 04/8/2014 |
| 6 | Prazo recursal – indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 5/8/2014 | 6/8/2014 |
| 7 | Publicação do resultado dos recursos – pedidos de isenção da taxa de inscrição |  | 8/8/2014 |
| 8 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição – candidatos com pedidos de isenção indeferidos | 9/8/2014 | 14/8/2014 |
| 9 | Deferimento e indeferimento das inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 20/8/2014 |
| 10 | Homologação das inscrições |  | 20/8/2014 |
| 11 | Prazo recursal – não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 12 | Prazo recursal – não homologação da inscrição | 21/8/2014 | 22/8/2014 |
| 13 | Publicação do resultado dos recursos – não homologação da inscrição; não homologação da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e das condições especiais |  | 26/8/2014 |
| 14 | Publicação dos locais de prova |  | 26/8/2014 |
| 15 | Prova objetiva |  | **31/8/2014** |
| 16 | Publicação dos cadernos de prova e gabarito preliminar da prova objetiva |  | **31/8/2014** |
| 17 | Prazo recursal – gabarito preliminar da prova objetiva | 01/9/2014 | 02/9/2014 |
| 18 | Publicação do resultado dos recursos – gabarito preliminar da prova objetiva |  | 16/9/2014 |
| 19 | Publicação do resultado da prova objetiva |  | 22/9/2014 |
| 20 | Publicação do Edital da Prova de Títulos |  | 23/9/2014 |
| 21 | Entrega de Títulos | 23/9/2014 | 30/9/2014 |
| 22 | Publicação do resultado da Prova de Títulos |  | 15/10/2014 |
| 23 | Prazo recursal- Prova de Títulos | 16/10/2014 | 17/10/2014 |
| 24 | Resultado dos recursos- Prova de Títulos |  | 24/10/2014 |
| 25 | Publicação do resultado final |  | 31/10/2014 |
| 23 | Prazo recursal – resultado final | 03/11/2014 | 04/11/2014 |
| 24 | Publicação do resultado dos recursos – resultado final |  | 12/11/2014 |
| 25 | Resultado final pós-recursos |  | 17/11/2014 |